



Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

ANO VI - EDIÇÃO 328 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 05 DE AGOSTO DE 2011

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Artur Otávio Scapin
Jordão Costa**
Prefeito Municipal

José Essiomar Gomes da Silva
Vice-prefeito

Carlos Alexandre Soares de Oliveira
Secretário de Governo e Defesa Civil

André Gomes Pereira
Procurador-Geral

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador-Geral

Carlos Renato Pereira Gonçalves
Secretário de Administração

Fernando Argôlo Pimenta
Secretário de Fazenda

Elenize Cambeiro Santana
Secretária de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Urbano

Luciane Pereira Rabha
Secretária de Educação,
Ciência e Tecnologia

Jorge Irineu da Costa
Secretário de Atividades Econômicas

José Fabiano Delgado
Secretário de Esportes e Lazer

Sérgio Antônio Campos Telles
Instituto de Previdência Social
Diretor-Presidente

Jane Roseli Veiga
Secretária de Ação Social

Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Presidente

Maricelma Datore
Fundação de Saúde de Angra dos Reis - Fusar
Presidente

Daniel Rabha Nunes Santiago
Fundação de Turismo de Angra dos Reis -
Turisangra
Presidente

Paulo Sérgio de Souza Mattos
Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar
Presidente

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro
CEP.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

TUCA JORDÃO APROVA O PROGRAMA PASSAGEIRO CIDADÃO



Na manhã do dia 1º de agosto, segunda-feira, quando o Passageiro Cidadão entrou em vigor no município, o prefeito Tuca Jordão e o superintendente de Transporte e Trânsito, Robson Oliveira, foram vistoriar de perto o andamento do programa, fazendo o trajeto Japuíba x Angra dos Reis através de um ônibus da Viação Senhor do Bonfim, e pagando apenas R\$ 1 pela viagem. Assim que o primeiro ônibus com destino a Angra dos Reis parou no ponto, o prefeito e o superintendente

Robson Oliveira adentraram o coletivo, e ambos utilizaram o cartão com sucesso. A primeira parte da missão relativa ao Passageiro Cidadão, o maior programa social da história do município, foi cumprida. E com louvor. Tuca Jordão ainda foi aos estúdios da Master TV no mesmo dia, acompanhado de Robson Oliveira, onde participou – junto com o superintendente de Transporte e Trânsito – de uma entrevista para o programa “Interativo”, ligada ao tema.

JAPUÍBA GANHARÁ AGÊNCIA BANCÁRIA



O bairro da Japuíba ganhará uma agência bancária do Bradesco em breve. De acordo com a gerência do banco, a unidade irá funcionar na Rua Japoranga, mas o local está em fase de contratação. Se tudo ocorrer dentro do previsto, a agência deve começar a funcionar em janeiro. A inauguração é decorrente do planejamento feito pela Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Atividades Econô-

micas, junto ao banco Bradesco, baseado nos resultados do projeto Comércio mais Forte, que está em andamento na Japuíba e no Parque Mambucaba. O projeto visa fortalecer o comércio através da profissionalização da gestão empresarial e modernização das empresas. Em uma de suas fases, é feita uma pesquisa de mercado para traçar um diagnóstico do polo comercial.

CURSO NOVO PARA TREINAMENTO DOS SERVIDORES



Cerca de 50 servidores participaram da primeira turma do curso de “Habilidades de interação pessoal”, oferecido pela Prefeitura de Angra através da Secretaria de Administração e Desenvolvimento de Pessoal. O foco do curso é ensinar cada pessoa a administrar melhor as emoções e a trabalhar algumas habilidades emocionais e racionais que podem melhorar a qualidade de vida do indivíduo e do grupo do qual faz parte, como a equipe de trabalho, por exemplo. O curso de “Habilidades de interação pessoal” tem duração de sete

horas e é dividido em duas aulas. As aulas foram realizadas na sede da Subsecretaria de Treinamento na terça-feira e quarta-feira, dias 2 e 3 de agosto. Os alunos, servidores de vários setores da prefeitura, receberam seus certificados ao final do curso. A próxima turma será nos dias 16 e 17 de agosto, no turno da noite. As inscrições já estão encerradas, mas quem quiser informações sobre os cursos pode obtê-las através da Subsecretaria de Treinamento, pelo telefone 3365-4651, ou na rua Honório Lima, N° 127, Centro.

ZÉ BUSCAPÉ É A GRANDE CAMPEÃ DO ARRAIÁ DA CIDADE



Em Angra, os amantes das quadrilhas juninas puderam contar com cinco noites de evolução de 16 quadrilhas no maior e melhor arraiá

da Costa Verde, o Arraiá da Cidade, na Praça Zumbi dos Palmares (Centro), um grande espetáculo que mobilizou, de 28 a 31 de julho, cerca de 20 mil pessoas e distribuiu R\$ 3 mil em prêmios e troféus para as cinco melhores quadrilhas, encerrando um brilhante trabalho realizado, desde junho, pela Associação de Quadrilhas de Angra (Acqjar) e a prefeitura, através da Fundação Cultural de Angra (Cultuar). No Arraiá da Cidade, que é a festa de encerramento dos festejos juninos da associação, a grande campeã foi a Zé Buscapé (Japuiba), premiando o excelente trabalho de Henrique, mais conhecido como John, e de todos os dançarinos, que comemoraram com muita festa a vitória.

FIM DO DEFESO: MAR DE ANGRA “ESTÁ PARA PEIXE”

Os pescadores de Angra dos Reis estão empolgados com o reinício da pesca da sardinha no município. O período do defeso da sardinha, que havia começado no dia 15 de junho, terminou no domingo, dia 31 de julho. Durante o defeso, a pesca da espécie fica proibida, e o período é fundamental para proteger a reprodução do peixe. De acordo com a Subsecretaria de Pesca da Prefeitura de Angra, do reinício da pesca até a terça-feira, dia 2 de agosto, 100 toneladas de sardinha foram pescadas. A previsão é de que até o fim de semana essa quantidade suba para mil toneladas. Números expressivos que mostram que o mar de Angra “está para peixe”.



PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**LEI Nº 2.776****DE 29 DE JULHO DE 2011.****AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA FARMÁCIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEM.**Art. 1º** Fica denominada **BENEDITO BRAZ PEREIRA**, a Farmácia do Centro de Especialidades Médicas – CEM, localizada na Praça General Osório nº 86 – Centro de Angra dos Reis.**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal, promoverá todo o necessário para a realização do evento de homenagem que se presta com esta Lei.**Art. 3º** A família do homenageado será a convidada de honra do evento.**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JULHO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LEI Nº 2.777**DE 29 DE JULHO DE 2011.****AUTOR: VEREADOR MANOEL CRUZ PARENTE****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA.****Art. 1º** Fica concedido o **TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** a **“UNIÃO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES DE ANGRA DOS REIS - UMEAR”**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.426.913/0001-49, com sede à Rua Muriaé, nº 1004, Bairro Jacuecanga, 1º Distrito deste Município.**Art. 2º** Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública estarão condicionados ao cumprimento da Legislação Municipal, especialmente, o que estabelece a Lei Municipal nº 1.805, de 05 de junho de 2007.**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE JULHO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

DECRETO Nº 7.942**DE 07 DE JULHO DE 2011****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706 de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais).**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação R\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
27.01.339039.10.301.0101.2.209.20.03	27.01.339036.10.301.0183.2.236.20.03	49.920,00
TOTAL		49.920,00

Legenda:

Descrição da Fonte:

20.03 = SUS – Bloco de Atenção Básica

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE JULHO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

MARICELMA DATORE

Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 7.950**DE 15 DE JULHO DE 2011****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706 de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.439.534,09 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e nove centavos).**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: pSuplementação/Anulação R\$ 1.439.534,09 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e nove centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

DANIEL RABHA NUNES SANTIAGO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

ANEXO
SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR (R\$)
20.07.449051.15.451.0120.1.013.00.00	20.01.339039.13.392.0132.2.042.00.00	100.000,00
20.07.449051.15.451.0120.1.013.00.00	20.12.339030.12.367.0126.2.100.00.00	15.000,00
20.07.339039.15.452.0142.2.069.00.00	20.12.339030.12.365.0164.2.128.00.00	27.000,00
20.07.339039.15.452.0142.2.069.00.00	20.12.339030.12.365.0164.2.128.00.00	100.000,00
20.07.339039.15.452.0142.2.069.00.00	20.12.339030.12.365.0164.2.129.00.00	60.000,00
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.12.339030.12.365.0164.2.130.00.00	270.000,00
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.12.339030.12.365.0164.2.129.00.00	80.000,00
20.07.449051.15.451.0120.1.006.00.00	20.12.339030.08.361.0137.2.147.00.00	150.000,00
20.07.449051.27.813.0121.1.143.00.00	20.12.339030.12.367.0126.2.100.00.00	104.000,00
20.07.449051.27.813.0121.1.143.00.00	20.12.339030.12.365.0164.2.128.00.00	13.000,00
20.07.449051.27.813.0121.1.143.00.00	20.12.339030.12.365.0164.2.129.00.00	60.000,00
20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	20.02.459061.04.122.0101.2.004.04.00	50.000,00
20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	20.07.339030.15.452.0142.2.069.04.00	86.539,88
20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.006.04.00	800,71
20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	20.04.339039.20.602.0108.2.084.04.00	1.497,43
20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.010.04.00	11.729,01
20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	20.07.449051.15.451.0120.1.013.04.00	1.818,95
20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	20.07.449051.27.813.0121.1.143.04.00	4.038,54
20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	20.08.339039.15.451.0104.2.032.04.00	901,99
20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	20.08.339039.18.541.0122.2.036.04.00	18.052,86
20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	20.08.449051.15.452.0122.2.052.04.00	241,60
20.05.339036.12.361.0101.2.157.00.00	20.12.339039.12.363.0111.2.093.00.00	24.074,91
20.05.339036.12.361.0101.2.157.00.00	20.05.339039.12.361.0101.2.157.00.00	19.714,81
22.01.339039.15.452.0112.2.343.04.00	20.07.339039.15.452.0142.2.069.04.00	153.943,40
20.05.339039.04.122.0101.2.284.00.00	20.05.339039.04.122.0101.2.002.00.00	9.180,00
20.12.339033.12.361.0137.2.113.05.00	20.12.449052.12.361.0137.2.106.05.00	78.000,00
TOTAL		1.439.534,00

Legenda:
 Descrição da Fonte:
 00.00 = Ordinário
 04.00 = Royalties
 05.00 = Salário Educação

**DECRETO Nº 7.954
 DE 19 DE JULHO DE 2011**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 837.968,71 (oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por *Superávit*: R\$ 837.968,71 (oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES
 Controlador-Geral do Município
 MARICELMA DATORE
 Secretária Municipal de Saúde

**ANEXO
 SUPERÁVIT**

SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT	VALOR
27.01.339014.10.301.0184.1.148.20.07	<i>Bloco de Gestão SUS</i>	2.829,34
27.01.339030.10.301.0184.1.148.20.07		1.836,08
27.01.339039.10.301.0184.1.148.20.07		15.334,58
27.01.339014.10.301.0101.2.333.20.03	<i>Bloco de Atenção Básica</i>	30.000,00
27.01.339030.10.301.0101.2.333.20.03		130.156,58
27.01.339033.10.301.0101.2.333.20.03		170.000,00
27.01.339036.10.301.0101.2.333.20.03		173.821,09
27.01.339039.10.301.0101.2.333.20.03		253.991,10
27.01.449052.10.301.0101.2.333.20.03		60.000,00
TOTAL		837.968,71

Legenda:
 Descrição da Fonte e Vínculo:
 20.07 = Bloco de Gestão do SUS
 20.03 = Bloco de Atenção Básica

**DECRETO Nº 7.958
 DE 21 DE JULHO DE 2011**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 13.237,18 (treze mil, duzentos e trinta e sete reais e dezoito centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por *Superávit*: R\$ 13.237,18 (treze mil, duzentos e trinta e sete reais e dezoito centavos), na seguinte forma:

SUPERÁVIT

SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT	VALOR (R\$)
20.07.339039.04.122.0101.2.331.39.00	Secretaria de Estado de Obras - PADEM	13.237,18
TOTAL		13.237,18

Legenda:
 Descrição da Fonte:
 39.00 = de Estado de Obras - PADEM
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES
 Controlador-Geral do Município
 ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
 Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**DECRETO Nº 7.961
 DE 25 DE JULHO DE 2011**

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamentação no art. 221, da Lei nº 162/L.O., de 12 de dezembro de 1991 – Plano Diretor do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à substituição de membros integrantes do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, cuja composição foi efetuada pelo Decreto nº 7.437, de 05 de maio de 2010; CONSIDERANDO, ainda, os termos do Memorando nº 298/2011/SMA da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 19 de julho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, para o biênio 2009/2011 em substituição ao Titular Alan Peçanha Muzi Dias e a Suplente Fernanda Ferreira Dias, nomeados pelo Decreto nº 7.437, de 05 de maio de 2010:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Titular: André Gomes Pereira
 Suplente: Roberta Kelly Lourenço

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**DECRETO Nº 7.963
 DE 26 DE JULHO DE 2011**

SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 2.251, de 22 de outubro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada EVA MARIA PEREIRA BASTOS, Matrícula 18792, para compor como suplente o Conselho Municipal de Turismo, representante da Secretaria de Governo, em substituição a Marcos Fernando Ramos Moreira, nomeado pelo Decreto nº 7.257/2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 DANIEL RABHA NUNES SANTIAGO
 Presidente da Fundação Turismo de Angra dos Reis

**DECRETO Nº 7.973
 DE 02 DE AGOSTO DE 2011**

HOMOLOGA A LISTA DE ESTUDANTES HABILITADOS NO PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ESTUDANTES CRIADO PELA LEI Nº 2.215, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009, MODIFICADO PELA LEI Nº 2.496, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 7.405, de 09 de abril de 2010, especialmente em seu art. 14, bem como o expediente da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento

de Auxílio Transporte, datado de 02 de agosto de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado da seleção para concessão de auxílio transporte para estudantes, para seus efeitos legais, conforme lista em anexo, de acordo com a Lei nº 2.215, de 22 de setembro de 2009, modificada pela Lei nº 2.496, de 25 de março de 2010.

Parágrafo único. O requerente que não constar da lista anexa ao presente Decreto, deverá apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis após publicação no Boletim Oficial do Município (B.O.), junto à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada na Praça Marquês de Tamandaré, 116, Centro desta cidade – Horário das 9 às 12 e 14 às 16 horas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE AGOSTO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador Geral do Município

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal Administração e Desenvolvimento de Pessoal

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANEXO

NÚMERO	NOME	CENTRO DE ENSINO	LOCAL
1	ALANA CARDOSO DE SOUZA	ESTÁCIO - CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE - RJ
2	ALESSANDRA ESTEVES DE OLIVEIRA	UBM	BARRA MANSA - RJ
3	ALESSANDRO ALMEIDA RAMOS	UBM	BARRA MANSA - RJ
4	ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA	ESTÁCIO - CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE - RJ
5	ALINE DE CASSIA REIS FERREIRA	UBM	BARRA MANSA - RJ
6	ALINE MENEZES DA COSTA	ESTÁCIO - CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE - RJ
7	ALINE SANTOS DE OLIVEIRA	UNISUAM	CAMPO GRANDE - RJ
8	ALTAMIR CAMPOS BARRETO FILHO	UNISUAM	CAMPO GRANDE - RJ
9	AMANDA BATISTA LOPES	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
10	AMANDA DE AZEVEDO CORREA	UBM	BARRA MANSA - RJ
11	AMANDA ESTEVES DO NASCIMENTO RABHA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
12	AMAURI GUIMARÃES DA SILVA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
13	ANA CAROLINA DA SILVA FARIA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
14	ANA PAULA ALVES FEITOSA	ESTÁCIO - SANTA CRUZ	SANTA CRUZ - RJ
15	ANA PAULA JUDICE DA CONCEIÇÃO	UNISUAM	CAMPO GRANDE - RJ
16	ANA PAULA MARTINS DOS SANTOS	ESTÁCIO - CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE - RJ
17	ANDRÉLE RAMOS DA SILVA	UNIMSB	CAMPO GRANDE - RJ
18	ANDREZA ALMEIDA DE SOUZA	UBM	BARRA MANSA - RJ
19	ANGELA PACHECO DE MATOS	ESTÁCIO - CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE - RJ
20	ANTONIO HENRIQUE BESSA CONCEIÇÃO DE SOUZA	UBM	BARRA MANSA - RJ
21	APARECIDA DOS SANTOS SILVA	UBM	BARRA MANSA - RJ
22	ARMANDO ANTÔNIO DA CRUZ JUNIOR	UBM	BARRA MANSA - RJ
23	ARTUR RICARDO VENUTO DA SILVA	ESTÁCIO - CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE - RJ
24	BARBARA SILVA CORREA	UBM	BARRA MANSA - RJ
25	BIANCA DA SILVA AZEVEDO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
26	BIANCA RAMOS GONÇALVES	FABA	CAMPO GRANDE - RJ
27	BRUNA SANTOS DE OLIVEIRA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
28	CAMILA MOURA DE AMORIM	UBM	BARRA MANSA - RJ
29	CAMILLA PEREIRA ZULMIRO	UNISUAM	CAMPO GRANDE - RJ
30	CARLA FERREIRA POUSA COSTA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
31	CARLA JAQUELINE DOS SANTOS SOUZA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
32	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	ESTÁCIO - SANTA CRUZ	SANTA CRUZ - RJ
33	CARLOS EDUARDO COSTA DE CARVALHO	UNIMSB	CAMPO GRANDE - RJ
34	CARLOS MAGNO DESLANDES COSTA	UBM	BARRA MANSA - RJ
35	CARLOS VINÍCIUS LOPES DE SOUZA	UNIMSB	CAMPO GRANDE - RJ
36	CAROLINA RODRIGUES PORTUGAL DOS REMÉDIOS	UBM	BARRA MANSA - RJ
37	CAROLINE GONÇALVES DA SILVA	UNISUAM	CAMPO GRANDE - RJ
38	CEZAR AUGUSTO DE AMORIM JUNIOR	ESTÁCIO - CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE - RJ
39	CICERO ROMERIO PEREIRA MATIAS	ESTÁCIO - SANTA CRUZ	SANTA CRUZ - RJ

40	CID SOUZA DA CONCEIÇÃO JUNIOR	UGB - FERP	VOLTA REDONDA - RJ
41	CLODOALDO CONCEIÇÃO VIEIRA	ESTÁCIO - CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE - RJ
42	CREONCIDES FERNANDES DE OLIVEIRA	UNISUAM	CAMPO GRANDE - RJ
43	CRISTIANE FERREIRA SACRAMENTO	UNIMSB	CAMPO GRANDE - RJ
44	CRISTINI APARECIDA LIMA DE SOUZA PIRES	UNIMSB	CAMPO GRANDE - RJ
45	DAIANE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
46	DANDARA DA CUNHA GUIMARÃES	UNIMSB	CAMPO GRANDE - RJ
47	DÂNDARA DA CUNHA GUIMARÃES	UNIMSB	CAMPO GRANDE - RJ
48	DANIEL DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA JUNIOR	ESTÁCIO - CENTRO	CENTRO - RJ
49	DANIELI DA SILVA AGUIAR	FABA	CAMPO GRANDE - RJ
50	DAVID DE ALMEIDA DA SILVA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
51	DAYANE NEVES DA ROCHA	UNIMSB	CAMPO GRANDE - RJ
52	DAYANNE TAKIGUTI DOS SANTOS	ESTÁCIO - SANTA CRUZ	SANTA CRUZ - RJ
53	DHAYANNE NOVAIS ALVES DOS SANTOS DA SILVA	UNIMSB	CAMPO GRANDE - RJ
54	DIEGO ALEX DE SOUZA	UNIMSB	CAMPO GRANDE - RJ
55	DIOGO CARVALHO GODINHO	UNIMSB	CAMPO GRANDE - RJ
56	EDJANE CRISTINA DA SILVA BARBOSA	UNISUAM	CAMPO GRANDE - RJ
57	EDUARDO FERREIRA COIMBRA	UGB - FERP	VOLTA REDONDA - RJ
58	EDUARDO SOUZA DE AMORIM	ESTÁCIO - SANTA CRUZ	SANTA CRUZ - RJ
59	EDUARDO SOUZA RAMOS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
60	ELAINE LIMA FERNANDES	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
61	ELIANE GOMES DE MEDEIROS	FEUC	CAMPO-GRANDE - RJ
62	ELIOENAI DOS SANTOS LIMA	ESTÁCIO - SANTA CRUZ	SANTA CRUZ - RJ
63	ELIONAY CRISTINA DA SILVA DIAS	UBM	BARRA MANSA - RJ
64	ELIZANA JÚNIA VERISSIMO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
65	ELLEN MONTEIRO PEIXOTO	ESTÁCIO - CENTRO	CENTRO - RJ
66	ÉRICA CAVALCANTE OLIVEIRA DA SILVA	UNIMSB	CAMPO GRANDE - RJ
67	EVELYN CORRÊA MAIA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
68	FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES	UNIMSB	CAMPO GRANDE - RJ
69	FABÍOLA FRANCISCO VIDAL	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
70	FELIPE CORRÊA DOS SANTOS PENCO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
71	FERNANDA AMARO DOS SANTOS	UCAM	SANTA CRUZ
72	FERNANDA DE OLIVEIRA COELHO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
73	FERNANDA DE OLIVEIRA GOULART	ESTÁCIO - CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE - RJ
74	FERNANDA GONÇALVES DA SILVA	UNISUAM	CAMPO GRANDE - RJ
75	FERNANDA GUIMARÃES ARAUJO	UNIMSB	CAMPO GRANDE - RJ
76	FERNANDA SILVA DE FREITAS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
77	FLAVIA DA SILVA CALDEIRA	UNIMSB	CAMPO GRANDE - RJ
78	FLAVIA TENÓRIO COSTA	UNIVERCIDADE	RIO DE JANEIRO
79	FLAVIANO CHIES	UNIMSB	CAMPO GRANDE - RJ
80	FRANCY GABRIELA DE OLIVEIRA	ESTÁCIO - SANTA CRUZ	SANTA CRUZ - RJ
81	FRANKLIN FERREIRA DE PAULO	UNISUAM	CAMPO GRANDE - RJ
82	GABRIELA CORDEIRO DE OLIVEIRA	UNISUAM	CAMPO GRANDE - RJ
83	GISELE PEREIRA DE ANDRADE	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
84	GISELE PEREIRA DOS SANTOS	ESTÁCIO - CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE - RJ
85	GRASIELE JEANE DA SILVA	UNISUAM	CAMPO GRANDE - RJ
86	GUILHERME DE OLIVEIRA NUNES	UNISUAM	CAMPO GRANDE - RJ
87	GUILHERME RAIMUNDO DE LIMA	ESTÁCIO - SANTA CRUZ	SANTA CRUZ - RJ
88	GUSTAVO LARANJEIRAS DELFINO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
89	HALLAN NUNES LARA	ESTÁCIO - SANTA CRUZ	SANTA CRUZ - RJ
90	HAYANNE SANTOS ALMEIDA	ESTÁCIO - SANTA CRUZ	SANTA CRUZ - RJ
91	HELENA CAMPOS DA CUNHA	ESTÁCIO - SANTA CRUZ	SANTA CRUZ - RJ
92	HELEOMAR MARTINS MONTEIRO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
93	HELOÍSA ANTONIO DO NASCIMENTO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
94	HOSANA MAIA	UNIMSB	CAMPO GRANDE - RJ
95	IRIANE DA ROCHA PEREIRA	ESTÁCIO - CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE - RJ
96	ISABELA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	ESTÁCIO - CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE - RJ
97	ISABELA GEDIÃO NEVES	ESTÁCIO - CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE - RJ
98	ÍSIS COSTA PEREIRA	UNISUAM	CAMPO GRANDE - RJ
99	JAKSON BRANDÃO DA SILVA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
100	JAMILE MACIEL DA CUNHA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
101	JANE MARCIA CLAUDINO GONÇALVES DA SILVA	UNISUAM	CAMPO GRANDE - RJ

102	JANSSEN GONÇALVES PEREIRA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
103	JAQUELINE BENTO DOS SANTOS	ESTÁCIO - SANTA CRUZ	SANTA CRUZ - RJ
104	JEFFERSON OLIVER BARBOSA VITORINO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
105	JÉSSICA DAMASCENO DE OLIVEIRA SOUZA	ESTÁCIO - CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE - RJ
106	JÉSSICA DE ALMEIDA CORREA	ESTÁCIO - SANTA CRUZ	SANTA CRUZ - RJ
107	JESSICA TEODORO COELHO CHAVES	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
108	JOÃO PEDRO NEVES SOARES	ESTÁCIO - SANTA CRUZ	SANTA CRUZ - RJ
109	JONY LUCAS SILVA DAS NEVES	UNIMSB	CAMPO GRANDE - RJ
110	JORGE DE OLIVEIRA DINIZ JUNIOR	UNIMSB	CAMPO GRANDE - RJ
111	JOSEANE MAIA CANANEA	UBM	BARRA MANSA - RJ
112	JOSIANE REIS DE JESUS	UNISUAM	CAMPO GRANDE - RJ
113	JOSUE REIS MILLER	ESTÁCIO - SANTA CRUZ	SANTA CRUZ - RJ
114	JOUBER MENDES RAMOS	ESTÁCIO - CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE - RJ
115	JULIANA MARQUES BERTINO DOS SANTOS	ESTÁCIO - SANTA CRUZ	SANTA CRUZ - RJ
116	JULIANA MORCERF DE SOUZA	UGB - FERP	VOLTA REDONDA - RJ
117	JULIE ANE DE SOUZA OTONI	UNIMSB	CAMPO GRANDE - RJ
118	KARINA DE OLIVEIRA LIMA	UBM	BARRA MANSA - RJ
119	KARINE DO NASCIMENTO ALVES	UNISUAM	CAMPO GRANDE - RJ
120	KARINE HIGINO FERREIRA	UNISUAM	CAMPO GRANDE - RJ
121	KATIA MAGALHAES NASCIMENTO	UNISUAM	CAMPO GRANDE - RJ
122	KELLY JUSTO DOS SANTOS	ESTÁCIO - CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE - RJ
123	LAFAIETH SILVA DO NASCIMENTO	UBM	BARRA MANSA - RJ
124	LAÍS OLIVEIRA ANSELMO RABHA	UBM	BARRA MANSA - RJ
125	LAÍSI DA SILVA PINHEIRO	UBM	BARRA MANSA - RJ
126	LAURA CARNEIRO TENÓRIO	ESTÁCIO - CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE - RJ
127	LEONAN ALVARES PEIXOTO TERRA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
128	LEONARDO MOREIRA LIMA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
129	LIVIA RAMOS CELESTINO	UBM	BARRA MANSA - RJ
130	LOHANE PINHEIRO VIDAL	FABA	CAMPO GRANDE - RJ
131	LUANA BRAZ PADILHA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
132	LUÍS CLAUDIO BARROS DE FREITAS	ESTÁCIO - SANTA CRUZ	SANTA CRUZ - RJ
133	LUIZ FERREIRA	UNISUAM	CAMPO GRANDE - RJ
134	LUMA ELESBÃO ARAÚJO	UNISUAM	CAMPO GRANDE - RJ
135	MAELEN BERNARDO CELESTINO	UNIMSB	CAMPO GRANDE - RJ
136	MAICON MIRANDA ROCHA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
137	MANUELA REIS DA GLORIA	UNIMSB	CAMPO GRANDE - RJ
138	MARCELA BARBOSA SAMPAIO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
139	MARCELA RAFTOPOLO RAMOS	ESTÁCIO - SANTA CRUZ	SANTA CRUZ - RJ
140	MARCELLA RAMOS CONSTANTINO	ESTÁCIO - SANTA CRUZ	SANTA CRUZ - RJ
141	MARCELLE JORDÃO FONSECA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
142	MARCELO ANDREZA DIAS DE SIQUEIRA	ESTÁCIO - SANTA CRUZ	SANTA CRUZ - RJ
143	MARCELO DOS SANTOS GONÇALVES ROSA	ESTÁCIO - SANTA CRUZ	SANTA CRUZ - RJ
144	MARCELO GUSBERTO RAMOS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
145	MÁRCIO JÚNIOR THOMAZ LOPES	ESTÁCIO - CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE - RJ
146	MARCIO MILLER DE CASTRO	FAMA	SANTA CRUZ - RJ
147	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA RAFTOPOLO	ESTÁCIO - CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE - RJ
148	MARCOS FELIPE SARMENTO RODRIGUES	ESTÁCIO - CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE - RJ
149	MARCOS JOSÉ MILLER MAIA MOREIRA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
150	MARCOS WILLIAM DA SILVA LACERDA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
151	MARCUS ASEVEDO DOS SANTOS	FABA	CAMPO GRANDE - RJ
152	MARIA CAROLINA CARVALHO DOS SANTOS	UNIMSB	CAMPO GRANDE - RJ
153	MARIA DO CARMO PIMENTA CARNEIRO	UNISUAM	CAMPO GRANDE - RJ
154	MARIA DOS REMÉDIOS GOMES LIMA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
155	MARIANA DE AMORIM BASTOS MARTINS	ESTÁCIO - SANTA CRUZ	SANTA CRUZ - RJ
156	MARIANNE SOUZA DA SILVA	UBM	BARRA MANSA - RJ
157	MARLLON FERREIRA CARMO DA SILVA	ESTÁCIO - SANTA CRUZ	SANTA CRUZ - RJ
158	MATHEUS CARRARA PEREIRA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
159	MATHEUS DE ARAUJO DIONIZIO	ESTÁCIO - SANTA CRUZ	SANTA CRUZ - RJ
160	MAYARA SILVA FONSECA	ESTÁCIO - SANTA CRUZ	SANTA CRUZ - RJ
161	MAYCON DE CAMPOS DIAS	ESTÁCIO - SANTA CRUZ	SANTA CRUZ - RJ
162	MICHELLE DE SOUSA TEIXEIRA	UNISUAM	CAMPO GRANDE - RJ
163	MICHELLE FONSECA DE AGUIAR	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
164	MILENA ALVES DE CARVALHO JORGE	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ

165	MILENA DE OLIVEIRA CELESTINO ELIAS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
166	MONIQUE MADUREIRA VALVERDE	UBM	BARRA MANSA - RJ
167	NAIZA DOMINGOS DE SOUZA	UNIMSB	CAMPO GRANDE - RJ
168	NATALIA KONOPACKI PETROW	ESTÁCIO - CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE - RJ
169	NATALIA LOPES DE SOUZA	ESTÁCIO - CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE - RJ
170	NATASHA AMORIM CONCEIÇÃO	FABA	CAMPO GRANDE - RJ
171	NATASHA FERREIRA TRIGO PIRES	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
172	NATHALYA DALMARCO DE ARRUDA	ESTÁCIO - CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE - RJ
173	OSMAR SOARES MENINO	UBM	BARRA MANSA - RJ
174	PÂMELA MARIANE PINHEIRO COUTO	ESTÁCIO - CENTRO	CENTRO - RJ
175	PAOLLA DE SOUZA SALES	UNISUAM	CAMPO GRANDE - RJ
176	PATRICIA BARRA DUARTE	UBM	BARRA MANSA - RJ
177	PATRICIA DUQUES BARRETO LAURINDO	UNISUAM	CAMPO GRANDE - RJ
178	PATRICIA PEREIRA LISBOA	UNISUAM	CAMPO GRANDE - RJ
179	PATRICK DE SOUZA SALES	FABA	CAMPO GRANDE - RJ
180	PATRICK SOUSA DA SILVA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
181	PAULA LYRA SOARES	UBM	BARRA MANSA - RJ
182	PAULO CESAR SARMENTO DE MENEZES	ESTÁCIO - SANTA CRUZ	SANTA CRUZ - RJ
183	PAULO EDUARDO AZEVEDO DA SILVA	ESTÁCIO - CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE - RJ
184	PAULO ROBERTO FERREIRA DA COSTA	UNIMSB	CAMPO GRANDE - RJ
185	PAULO SERGIO GONÇALVES DA SILVA	ESTÁCIO - CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE - RJ
186	PEDRO HENRIQUE MONTEIRO DE ANDRADE DA SILVA	ESTÁCIO - SANTA CRUZ	SANTA CRUZ - RJ
187	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
188	PRISCILA DA SILVA BULE	FABA	CAMPO GRANDE - RJ
189	PRISCILA DA SILVA ROCHA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
190	PRISCILA OLIVEIRA PEIXOTO	ESTÁCIO - CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE - RJ
191	RAFAEL CAMPOS DIAS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
192	RAFAEL CUNHA DOS SANTOS	UBM	BARRA MANSA - RJ
193	RAFAEL FONSECA DE OLIVEIRA	ESTÁCIO - SANTA CRUZ	SANTA CRUZ - RJ
194	RAFAEL GARCIA DA SILVA	ESTÁCIO - CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE - RJ
195	RAFAEL NOBREGA DE SOUSA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
196	RAFAEL XAVIER	ESTÁCIO - SANTA CRUZ	SANTA CRUZ - RJ
197	RAFAELA ROCHA PIMENTA	ESTÁCIO - CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE - RJ
198	RAFAELA SANTOS DAS CHAGAS	UBM	BARRA MANSA - RJ
199	RAFAELA VIEIRA DA NOBREGA	UNISUAM	CAMPO GRANDE - RJ
200	RAIDYR DOERL ROSA	ESTÁCIO - REBOUÇAS	REBOUÇAS - RJ
201	RAMON MARTINS DA CUNHA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
202	RAPHAEL DE SOUZA SILVA	ESTÁCIO - SANTA CRUZ	SANTA CRUZ - RJ
203	RAQUEL MARIA DE PAIVA SIQUEIRA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
204	REBECA LYDIA RAMOS	UNIVERCIDADE	RIO DE JANEIRO
205	REGINALDO DAS NEVES LEAL	UNIMSB	CAMPO GRANDE - RJ
206	REGISLANIA AMERICO RIBEIRO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
207	RICARDO GALINDO MACHADO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
208	ROBERTA VILELA FONSECA	ESTÁCIO - SANTA CRUZ	SANTA CRUZ - RJ
209	RODOLFO PEREIRA DE SOUZA	UNIMSB	CAMPO GRANDE - RJ
210	RODRIGO GOMES LOURES	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
211	RODRIGO LUIZ DE SOUZA	ESTÁCIO - CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE - RJ
212	ROGERIO PINTO DO AMARAL	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
213	RONALD GOMES RIBEIRO	ESTÁCIO - CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE - RJ
214	SABRINE MATILDE CAMPOS SILVA	FABA	CAMPO GRANDE - RJ
215	SARA DA SILVA COELHO CELESTINO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
216	SARAH DA SILVA OLIVEIRA	FABA	CAMPO GRANDE - RJ
217	SERGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS	UGB - FERP	VOLTA REDONDA - RJ
218	SIGUEHO TONAKI JUNIOR	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
219	SUELLEN DE OLIVEIRA SOUZA RESENDE BARBOSA	UBM	BARRA MANSA - RJ
220	SUELLEN DOS SANTOS REIS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
221	SUSANA LEONARDI DE ALMEIDA	UNISUAM	CAMPO GRANDE - RJ
222	TACIANE DE PAULA FONSECA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
223	TAINÁ NÓBREGA DE SOUZA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
224	TAMIRA GONÇALVES VALE	UNIMSB	CAMPO GRANDE - RJ
225	TAMIRYS DA SILVA BRAZ	UGB - FERP	VOLTA REDONDA - RJ
226	TATIANA DE OLIVEIRA CHAVES	UNISUAM	CAMPO GRANDE - RJ

227	TATIANA MENDES DA FONSECA	UNISUAM	CAMPO GRANDE - RJ
228	THAINÁ LORA CARDOSO	ESTÁCIO - SANTA CRUZ	SANTA CRUZ - RJ
229	THAIS BASTOS DE SOUZA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
230	THAÍS DE ALMEIDA ARAÚJO	UBM	BARRA MANSA - RJ
231	THAIS SOUZA DE AMORIM	ESTÁCIO - SANTA CRUZ	SANTA CRUZ - RJ
232	THAIS STHEFANI RODRIGUES APOLINARIO	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
233	THIAGO CÉSAR PEREIRA BERNARDO	ESTÁCIO - SANTA CRUZ	SANTA CRUZ - RJ
234	THIAGO DO ROSARIO VIEIRA	UNISUAM	CAMPO GRANDE - RJ
235	THIAGO MARTINS FERREIRA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
236	TUANI JERONIMO DE OLIVEIRA	ESTÁCIO - SANTA CRUZ	SANTA CRUZ - RJ
237	VANESSA ALVES FERREIRA	UBM	BARRA MANSA - RJ
238	VANESSA DAVIES SAMPAIO	UNISUAM	CAMPO GRANDE - RJ
239	VANESSA DO NASCIMENTO ROSA	UNIMSB	CAMPO GRANDE - RJ
240	VANESSA SOUZA RAMOS	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
241	VITOR SILVA SOARES	UBM	BARRA MANSA - RJ
242	WALLACE CORRÊA MAIA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
243	WILTON JOSÉ DE OLIVEIRA	ESTÁCIO - CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE - RJ
244	WILLIAM BRITO DE SOUSA	ESTÁCIO - SANTA CRUZ	SANTA CRUZ - RJ
245	WILLIAM MARQUES FARIA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ
246	YANNICK SMITH MIRANDA SILVA	UNIFOA	VOLTA REDONDA - RJ

**DECRETO Nº 7.974
DE 03 DE AGOSTO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 51, § 4º da Lei Nº 8.666/93 e o art. 87, da Lei Orgânica do Município, e os termos do Ofício nº 105/2011, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 03 de agosto de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, os seguintes servidores:

PRESIDENTE: LILIANE SALOMÃO FERNANDES Mat. 3477
MEMBROS: MARCOS KOSHIYAMA Mat. 3432
EDMILTON FONSECA DE SOUZA Mat. 3166
CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA Mat. 17.662

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de julho de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE AGOSTO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ CARLOS LUCAS COSTA

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito-Interino

**DECRETO Nº 7.975
DE 03 DE AGOSTO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 51, § 4º da Lei Nº 8.666/93 e o art. 87, da Lei Orgânica do Município, e os termos do Ofício nº 106/2011, da Secretaria Especial de Governo e Trânsito, datado de 03 de agosto de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a **EQUIPE DO PREGÃO** da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

PREGOEIRA: VANESSA CORRÊA DE SOUZA - Mat. 17663

EQUIPE DE APOIO:

EDNALDO MASCARENHAS DAYUBE JÚNIOR Mat. 2972
MARIA IRENE LOPES ROSA BERNARDO Mat. 3153
NOEMI DAYSE DUTRA Mat. 3723

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de julho de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE AGOSTO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ CARLOS LUCAS COSTA

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito-Interino

**DECRETO Nº 7.976
DE 03 DE AGOSTO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO

DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício nº 102, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 02 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado a servidora **LILIANE SALOMÃO FERNANDES**, Matrícula 3477, para exercer a fiscalização do Contrato nº 062/2011, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Sistema de Videomonitoramento e respectivos equipamentos, fornecimento com instalação de equipamentos diversos, realização de obra de Infraestrutura, para implantação do Sistema de Videomonitoramento urbano fixo, para segurança pública, incluindo treinamento, suporte técnico e manutenção (preventiva e corretiva) necessários, destinados a Central de Controle e Videoproteção de Angra dos Reis/RJ, **processo de Despesa nº 997/2011, Concorrência nº 01/2011/SAL.SSLC**, tipo Técnica e Preço a serem prestados pela empresa: 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo período de 20 (vinte) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço (LOTES I e IV), e 120 (cento e vinte) dias para a implantação do Sistema (LOTES II e III), contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE AGOSTO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JOSÉ CARLOS LUCAS COSTA

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito-Interino

**DECRETO Nº 7.978
DE 04 DE AGOSTO DE 2011.**

FIXA NOVAS TARIFAS PARA O TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS DE ALUGUEL – TÁXI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que é de competência do Município determinar as tarifas para o transporte individual de passageiros, conforme preceitua a alínea b do inciso XIII do art. 13 da Lei Orgânica do Município, e os despachos exarados no Processo Administrativo nº 8049/2011, protocolado em 01 de abril de 2011;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Nº 755/L.O., de 05 de dezembro de 1995, que regulamenta o serviço de táxi no Município;

CONSIDERANDO, ainda, a utilização do taxímetro como meio de cobrança de tarifa, conforme preceitua o Decreto Nº 756/L.O., de 05 de dezembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados os valores de Unidade Taximétrica para os serviços de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel – TÁXI, conforme tabela abaixo:

I – BANDEIRADA R\$ 4,60;
II - KM 1 R\$ 3,85;
III - KM 2 R\$ 4,60;
IV - HORA PARADA R\$ 23,00.

Art. 2º A Unidade Taximétrica “KM 2” denominada “BANDEIRA 2” será aplicada no período entre 22:00h e 06:00h dos dias comuns, sábados após às 13:00h, domingos e feriados.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE AGOSTO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO FILHO

Prefeito

ERRATA

Na publicação do Anexo do **Decreto nº 7.962** de 26 de julho de 2011, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 327, de 29 de julho de 2011, pág. 04.

Onde se lê:

“§ 1º A Conferência será realizada nos dias 19 de agosto de 2011, das 14h às 20h e no dia 20 de agosto de 2011, das 08h às 18h, nas dependências do Convento do Carmo, localizado no Centro – Angra dos Reis/RJ”.

Leia-se:

“§ 1º A Conferência será realizada no dia 19 de agosto de 2011, das 14h às

20h e no dia 20 de agosto de 2011, das 08h às 18h, nas dependências da Paróquia Nossa Senhora Aparecida, localizada à Alameda Luíza Angélica, nº 433 - Balneário – Angra dos Reis/RJ”.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE AGOSTO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

AVISO DE ERRATA

Em retificação ao **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** referente ao **TERMO DE PERMISSÃO DE USO n.º 002/2011/FT** celebrado, entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA** e a **ASSOCIAÇÃO ILHA GRANDE CONVENÇÕES EVENTOS**, publicado no **BO Edição nº 327**, de **29/07/2011**, passa ter a seguinte redação:

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e ASSOCIAÇÃO ILHA GRANDE CONVENÇÕES EVENTOS.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2011.

OBJETO: O presente **TERMO** tem por objeto a cessão **de estrutura física, exclusivamente da cabine e banheiros anexos a esta, no local denominado Avenida Beira Mar, s/nº, no Cais do Abraão, Vila do Abraão, Angra dos Reis-RJ**, com o intuito de controle, fiscalização e divulgação do turismo naquela localidade e em toda a baía da Ilha Grande, fomentando a cultura local e resgate da história.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado no processo nº D.269/2011/FT de 13/07/2011.

DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2011.

Angra dos Reis, 13 de julho de 2011.

Daniel R. Nunes Santiago
Presidente TurisAngra

PORTARIA 080/2011 /SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) ERNANI DA FONSECA, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 898, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL

Bairro: MORRO DA GLÓRIA I

Empresa: ENGELUX DE ANGRA ENGENHARIA LTDA.

Processo: 12801/2011

Memorando: 250/2011

Ordem de Serviço: 081/2011

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

ANGRA DOS REIS, 25/7/2011

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços

PORTARIA 081/2011 /SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR, o(a) servidor(a) ERNANI DA FONSECA, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 898, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA ORNAMENTAL NA ÁREA DO CONJUNTO HABITACIONAL.

Bairro: AREAL

Empresa: ENGELUX DE ANGRA ENGENHARIA LTDA.

Processo: 12779/2011

Memorando: 246/2011

Ordem de Serviço: 080/2011

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE

ANGRA DOS REIS, 25/7/2011

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços

PORTARIA Nº 763/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO

DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei nº 2.257, de 12 de novembro de 2009, que alterou a vinculação organizacional da Subsecretaria de Licitação e Compras, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º Os ocupantes dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, da Subsecretaria de Licitação e Compras, constantes da Estrutura da Secretaria de Governo e Defesa Civil, integram a Estrutura da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de novembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ANEXO

CARGOS/NOMES

Subsecretaria de Licitação e Compras

Maria de Fátima de Araujo Dias - Matrícula 18745

Departamento de Licitações

Maria Marly Clemente Brito - Matrícula 11653

Assistência de Licitações

Fábio Juliano de Paula - Matrícula 18438

Vânia dos Reis Pereira - Matrícula 18493

Raone França dos Santos - Matrícula 18486

Genilson Gonçalves Carvalho - Matrícula 18540

Douglas Neves Soares - Matrícula 18619

Marcos Gunnar da Silva Meira - Matrícula 19415

Departamento de Compras

Paulo Sousa Reis Neto-602/11 - Matrícula 21498

Assistência de Compras

Alexandre Salim Cabus - Matrícula 18421

SIGLAS

SAD.SSLC

SAD.DL

SAD.ALI

SAD.ALI

SAD.ACO

RESOLUÇÃO 08/2011

Após deliberação na reunião extraordinária realizada em 28 de julho de 2011 no auditório da Secretaria de Saúde de Angra dos Reis. O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições conforme o previsto na Lei 176 de 24 de janeiro 1992, Lei nº1497 de 28 de dezembro de 2004 e do Regimento Interno Resolve: Publicar as seguintes deliberações:

Posse da Nova Composição do Conselho Municipal de Saúde:

Representantes dos Usuários

Entidades Religiosas

Sociedade Angrense de Proteção aos Animais (SAPA)

Associação de Familiares Amigos e Usuários do Cais (AFAUC)

Conselho Distrital - 1º Distrito

Conselho Distrital - 2º Distrito

Conselho Distrital - 3º Distrito

Conselho Distrital - 4º Distrito

Conselho Distrital - 5º Distrito

Casa de Convivência Edilson Da Mata

COMAM

Associação dos Aposentados e Pensionistas de Angra dos Reis (AAPAR)

Frente Sindical

Associação Indígena Sapukai de Angra dos Reis

Comunidade Quilombola

Representante dos Gestores / Prestadores de serviços

Associação de Doentes Renais e Transplantados de Angra dos Reis

Associação Pestalozzi Angra dos Reis (APAR)

Associação de Pais e Amigos do Deficiente Visual (APADEV)

Irmandade da Santa Misericórdia de Angra dos Reis Mantenedora do Hospital e Maternidade Codrato de Vilhena (Santa Casa)

Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis

Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis

Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis

Representante dos Trabalhadores de Saúde

Conselho de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO)

Conselho Regional de Nutricionista (CRN)
 COREN – Conselho Regional de Enfermagem (COREN)
 Conselho Regional de Odontologia (CRO)
 Sindicato dos Servidores Públicos de Angra dos Reis (SINSPMAR)
 Profissionais da ESF
 Irmandade da Santa Misericórdia de Angra dos Reis Mantenedora do Hospital e Maternidade Codrato de Vilhena (Santa Casa)
 Eleição do Presidente do Conselho Municipal de Saúde:
 Presidente Eleito e Empossado para o mandato de 2011/2015 – Srº Luis Alberto Moreira Do Carmo

Eleição da Comissão permanente: Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde:

Comissão Eleita e Empossada
 Titular usuário: Jorge Gomes da Rosa
 Titular usuário: Alex de Amorim Bastos
 Suplente usuário: João Batista Pereira de Souza
 Suplente usuário: Leide Fátima Caetano Delgado
 Titular Trabalhador de Saúde: Luciano Pereira de Oliveira
 Suplente Trabalhador de Saúde: Elizabeth Marinho
 Titular Gestor /Prestador de Serviço: Leandro Sergio Nóbrega
 Suplente Gestor /Prestador de Serviço: Maricelma Datore
 Luis Alberto Moreira do Carmo

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
 Angra dos Reis 29 de julho de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 06/2011/CMAS

“APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO IGD - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PBF DO ANO DE 2010.”

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações advindas da 116ª reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos vinte e oito dias do mês de julho de 2011, resolve:

Art. 1º. Fica aprovada, por unanimidade, a prestação de contas do IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – PBF do ano de 2010;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 28 DE JULHO DE 2011.
 SEVERINO LUIZ BISPO
 Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 07/2011/CMAS

“APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO – FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS DO ANO DE 2010.”

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações advindas da 116ª reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos vinte e oito dias do mês de julho de 2011, resolve:

Art. 1º. Fica aprovada, por unanimidade, o DEMONSTRATIVO Sintético Anual da Execução Físico – Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do ano de 2010;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 28 DE JULHO DE 2011.
 Fernando Marques Tristão
 Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 08/2011/CMAS

“APROVA O PLANO DE PROVIDÊNCIAS PARA OS CRAS.”

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e com as deliberações advindas da 116ª reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos vinte e oito dias do mês de julho de 2011, resolve:

Art. 1º. Fica aprovada, por unanimidade, o Plano de Providências para os CRAS;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 28 de JULHO DE 2011.
 Fernando Marques Tristão
 Presidente do CMAS

REVOGAÇÃO Nº 007/2011

Por motivos de interesse público, torna-se revogado o processo nº **16546/2011/CULTUAR**, em nome de **FELIPE DE SOUZA SILVA**, referente a contratação da banda “Monte Zion”.

Através do Termo de Inexigibilidade nº 109/2011 publicado no Boletim Oficial no dia 22/07/2011, edição nº 326.

PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS
 Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

REVOGAÇÃO Nº 008/2011

Por motivos de interesse público, torna-se revogado o processo nº **14258/2011/CULTUAR**, em nome de **JOSÉ MAURO CANABARRO**, referente a contratação do “Trio Mambucaba”.

Através do Termo de Inexigibilidade nº 116/2011 publicado no Boletim Oficial no dia 29/07/2011, edição nº 327.

PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS
 Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

REVOGAÇÃO Nº 009/2011

Por motivos de interesse público, torna-se revogado o processo nº **14327/2011/CULTUAR**, em nome de **ROGÉRIO PAULA DE AMORIM**, referente a contratação da “Banda Anjos do Forró”.

Através do Termo de Inexigibilidade nº 117/2011 publicado no Boletim Oficial no dia 29/07/2011, edição nº 327.

PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS
 Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação referente ao **Processo Administrativo nº. D.256/2011/FT, Pregão Presencial nº. 012/2011/FT**, à empresa SOSSEGO DO MAJOR ANGRA POUSADA E COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA.ME, inscrita no CNPJ sob nº. 39.992.185/0001-01, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS DE MENOR PREÇO POR LOTE**, referente aos lotes 07 e 15 para eventual serviço de hospedagem em hotel de médio porte no corredor turístico da Ponta Leste, neste Município, de acordo com o solicitado através do Memorando nº. 098/2011/FT.GPCM, bem como o descritivo expresso no **ANEXO I DESTE EDITAL**.

Angra dos Reis, 19 de julho de 2011.
 DANIEL R.N. SANTIAGO
 Presidente

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2011/FT
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2011/FT**

Aos 19 dias do mês de julho do ano de 2011, na cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Júlio Maria, nº. 10, sobrado – Centro, a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, devidamente representada por seu Presidente, Sr. Daniel Rabha Nunes Santiago, e a empresa **Sosso do Major Angra Pousada e Comércio e Serviços em Geral Ltda**, por seu representante legal Sr. Roberto Jorge Chacur, portador da cédula de identidade sob o nº 014.226.491-0, expedida pelo Serviço de Identificação do Exército e inscrito no CPF/MF nº 233.362.697-68, acordam proceder, nos termos da legislação aplicável e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao **REGISTRO DE PREÇOS DE MENOR PREÇO POR LOTE** referente aos lotes 07 e 15, abaixo discriminados, para eventual serviço de hospedagem no corredor turístico da Ponta Leste, neste Município, de acordo com o solicitado através do Memorando nº. 098/2011/FT.GPCM, bem como o descritivo expresso no Anexo I deste Edital, conforme especificado no quadro abaixo, resultante do Pregão Presencial nº /2011/FT, objeto do processo administrativo nº. D.256/2011/FT. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição. O presente registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura desta Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta e/ou

lances apresentados no Pregão Presencial em epígrafe.

Empresa vencedora: **Sossego do Major Angra Pousada e Comércio e Serviços em Geral Ltda.ME.**

CNPJ: 39.992.185/0001-01

Endereço: Avenida Antônio Bertholdo da Silva Jordão, 5854- Praia da Biscaia - Angra dos Reis-RJ, CEP 23916-760

Telefone: (24) 3361-7515.

E-mail: chacur@via-rs.net

Lote 7- Meio de hospedagem de médio porte localizado no corredor turístico da Ponta Leste na alta temporada (01 de dezembro a 31 de março).

ITEM	QUANT.	QUARTO	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
01	35	Single	Diária	Hotel/Pousada de médio porte, com suíte contendo televisão, frigobar, ar condicionado e 1(uma) cama de solteiro ou 1(uma) cama de casal, conforme disponibilidade; café da manhã com variedade de frutas, pães, bolos, frios e bebidas matinais. O estabelecimento deverá estar localizado no Corredor Turístico da Ponta Leste e possuir estacionamento.	R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)	R\$ 6.125,00 (seis mil, cento e vinte e cinco reais)
02	20	Duplo	Diária	Hotel/Pousada de médio porte, com suíte contendo televisão, frigobar, ar condicionado e 2(duas) camas de solteiro ou 1(uma) cama de casal, conforme disponibilidade; café da manhã com variedade de frutas, pães, bolos, frios e bebidas matinais. O estabelecimento deverá estar localizado no Corredor Turístico da Ponta Leste e possuir estacionamento.	R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)	R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
03	15	Triplo	Diária	Hotel/Pousada de médio porte, com suíte contendo televisão, frigobar, ar condicionado e 3(três) camas de solteiro ou 1(uma) cama de casal e 1(uma) de solteiro, conforme disponibilidade; café da manhã com variedade de frutas, pães, bolos, frios e bebidas matinais. O estabelecimento deverá estar localizado no Corredor Turístico da Ponta Leste e possuir estacionamento.	R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)	R\$ 5.175,00 (cinco mil, cento e setenta e cinco reais)

VALOR TOTAL DO LOTE – R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais).

LOTE 15 – Meio de hospedagem de médio porte localizado no corredor turístico da Ponta Leste na baixa temporada (01 de abril a 30 de novembro)

ITEM	QUANT	QUARTO	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
01	35	Single	Diária	Hotel/Pousada de médio porte, com suíte contendo televisão, frigobar, ar condicionado e 1(uma) cama de solteiro ou 1(uma) cama de casal, conforme disponibilidade; café da manhã com variedade de frutas, pães, bolos, frios e bebidas matinais. O estabelecimento deverá estar localizado no Corredor Turístico da Ponta Leste e possuir estacionamento.	R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)	R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)
02	20	Duplo	Diária	Hotel/Pousada de médio porte, com suíte contendo televisão, frigobar, ar condicionado e 2(duas) camas de solteiro ou 1(uma) cama de casal, conforme disponibilidade; café da manhã com variedade de frutas, pães, bolos, frios e bebidas matinais. O estabelecimento deverá estar localizado no Corredor Turístico da Ponta Leste e possuir estacionamento.	R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)	R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)
03	15	Triplo	Diária	Hotel/Pousada de médio porte, com suíte contendo televisão, frigobar, ar condicionado e 3(três) camas de solteiro ou 1(uma) cama de casal e 1(uma) de solteiro, conforme disponibilidade; café da manhã com variedade de frutas, pães, bolos, frios e bebidas matinais. O estabelecimento deverá estar localizado no Corredor Turístico da Ponta Leste e possuir estacionamento.	R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)	R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)

VALOR TOTAL DO LOTE- R\$ 13.550,00 (treze mil, quinhentos e cinquenta reais).

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Angra dos Reis/RJ, 19 de julho de 2011.

Daniel R.N Santiago

Presidente da TurisAngra

Roberto Jorge Chacur

Sossego do Major Angra Pousada e Comércio e Serviços em Geral Ltda.ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 062/2011
PROCESSO Nº 10681/2011
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº 037/2011

Aos seis dias do mês de julho de 2011, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg s/n - São Bento - Angra dos Reis - RJ., o(a) Pregoeiro(a), nos termos da Lei nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, no que não conflitem com a legislação Federal; Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nºs: 3.555/00; 4.748/2006 e 7.107/2009, das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial supra mencionado e Ata de Julgamento de Preços, anexas ao Processo Administrativo nº 10681/2011, homologada pelo Sra. ELENIZE CAMBEIRO SANTANA, Secretária de Obras, Habitação e Serviços Públicos, RESOLVE registrar os preços oferecidos pelas EMPRESAS: **BARRA STEEL COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA - ME**, itens 01,02,05,07,10,12,19,20,23,25,28 a 30,35 a 40,42,43,46 a 49,52,54,56,57,59 e 62 – CNPJ-05.322.638/0001-62, **H.L. DE SOUZA MAT. DE CONSTRUÇÃO - ME**, itens 03,04,06,08,09,11,13 a 18, 21,22,24,26,27,31 a 34,41,44,45,50,51,53,55,58,60,61,63 a 66 – CNPJ – 00.668.912/0001-36, cujas Propostas foram classificadas em 1º lugar dos materiais e quantitativos, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. REGISTRADO
1	52	UN	REGADOR PLASTICO 5 L.	VALEPLAST	R\$ 4,61
2	55	UN	RISCADOR DE VIDIA.	DISMA	R\$ 2,58
3	55	UN	VASSOURA DE AÇO P/ GRAMA – GRIFFE.	FAMASTIL	R\$ 7,56
4	75	UN	VASSOURA PIAÇAVA CHAPA ESPECIAL Nº 5.	SINTESE	R\$ 7,56
5	110	UN	VASSOURA PIAÇAVA GARI CAIXA – 40 CM.	HTOTAL	R\$ 11,46
6	72	UN	VASSOURA RASTELO DE AÇO.	SATO	R\$ 7,00
7	340	UN	ESCOVA DE AÇO C/ PUNHO DE MADEIRA.	DISMA	R\$ 1,80
8	77	UN	ESQUADRO AÇO TEMPERADO CB ALUM 12"	METASUL	R\$ 6,30
9	55	UN	MARTELO AÇO 23 MM PROF.ACAB.POLIDO.	VONDER	R\$ 7,80
10	55	UN	METRO DE MADEIRA C/ 2M DE 1ª QUAL.	BAMBU	R\$ 8,00
11	60	UN	NIVEL DE MADEIRA.	UYUSTOOLS	R\$ 6,18
12	59	UN	PICARETA AÇO C/ CABO DE 1ª QUALIDADE.	TENACE	R\$ 22,80
13	40	UN	PIXOTE.	SATO	R\$ 7,00
14	78	UN	PONTEIRO DE AÇO ¾" X 10" DE 1ª QUALID.	SATO	R\$ 4,06
15	36	UN	PRUMO FACE.	RAMADA	R\$ 9,63
16	60	UN	RASTELO 14 DENTES E CORT. COM CABO.	FAMASTIL	R\$ 11,38
17	61	UN	SERROTE 20" PROFISSIONAL DE 1ª QUALID.	KING OURO	R\$ 10,40
18	83	UN	TALHADEIRA EM AÇO CHATA ¾" X 10.	SATO	R\$ 4,06
19	75	UN	TORQUES DE 10".	DISMA	R\$ 11,96
20	57	UN	CHAVE GRIFFO DE 10".	DISMA	R\$ 10,00
21	38	UN	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 8".	UYUSTOOLS	R\$ 11,20
22	70	UN	TRENA DE 5 M ½" DE FIBRA.	UYUSTOOLS	R\$ 4,76
23	26	UN	TRENA DE FIBRA C/ 30 M.	DISMA	R\$ 10,53
24	7000	UN	TIJOLO 10X20X20 (6 FURO)	CAMPOS	R\$ 0,47
25	200	UN	ESCADA DUPLA DE MADEIRA COM 6 DEGRAUS.	SATO	R\$ 110,97
26	208	UN	CARRINHO DE MÃO C/ PNEU MACIÇO.	FISCHER	R\$ 60,80
27	2010	SC	CAL P/ MASSA SACO COM 20KG	ARGAMIL	R\$ 5,74
28	213	KG	ARAME LISO GALVANIZADO 12.	GERDAU	R\$ 5,07
29	203	KG	ARAME LISO GALVANIZADO 14.	GERDAU	R\$ 5,53
30	658	KG	ARAME RECOZIDO 1.25 MM.	GERDAU	R\$ 5,59
31	123	UN	CADEADO LATÃO 40 MM.	VONDER	R\$ 9,03
32	360	UN	TELHA AMIANTO ONDULADA 2,44 X 1,10.	BRASILIT	R\$ 27,86
33	200	VR	TELHA DE AMIANTO 2,44 X 050.	BRASILIT	R\$ 9,84
34	250	UN	TELHA TIPO AMIANTO ONDULADO 3,66 M COMPRIMENTO X 1,10 M DE LARGURA X 5 MM ESPES.	BRASILIT	R\$ 58,80
35	61	KG	PREGO COM CABEÇA 12 X 12	GERDAU	R\$ 7,56
36	76	KG	PREGO COM CABEÇA 15 X 15	GERDAU	R\$ 6,40
37	227	KG	PREGO COM CABEÇA 17 X 27	GERDAU	R\$ 4,76
38	122	KG	PREGO COM CABEÇA 18 X 30	GERDAU	R\$ 4,15
39	155	KG	PREGO COM CABEÇA GALVANIZADO 18 X 30	GERDAU	R\$ 8,00
40	100	KG	PREGO COM CABEÇA GALVANIZADO 17 X 21	GERDAU	R\$ 7,60
41	60	UN	CABO PARA FOICE.	CHAGAS	R\$ 4,75
42	60	UN	CABO PARA PICARETA.	SATO	R\$ 5,14
43	292	UN	CARRINHO MÃO CAÇAMBA AÇO, C/ PNEU C/ CAMARA.	SCHNEIDER	R\$ 63,50

44	144	UN	CAVADEIRA ARTICULADA DE 1ª QUAL.	SATO	R\$ 19,00
45	129	UN	CAVADEIRA BOLA DE 1ª QUAL.	SATO	R\$ 29,40
46	115	UN	CAVADEIRA RETA C/CABO.	SCHNEIDER	R\$ 12,10
47	279	UN	ENXADA AÇO DE 1ª QUALIDADE LARGA COM CABO 240X296 MM	SCHNEIDER	R\$ 14,95
48	61	UN	FACÃO 18" CABO DE MADEIRA 1ª QUALID.	TRAMONTINA	R\$ 9,91
49	90	UN	FOICE ROÇADEIRA AÇO C/ CABO 1ª QUAL.	SCHNEIDER	R\$ 14,59
50	71	UN	FORMÃO DE 1/4".	UYUSTOOLS	R\$ 3,99
51	71	UN	FORMÃO DE 3/4"	UYUSTOOLS	R\$ 4,55
52	50	UN	FORCADO EM AÇO 04 DENTES C/ CABO.	SATO	R\$ 13,44
53	62	UN	MACHADO 4.5 LIBRAS C/ OLHO DE 70,5X25,7MM E CABO DE MADEIRA DE 10CM	SATO	R\$ 25,34
54	35	UN	MARRETA EM AÇO C/ CABO - 1 KG.	TENACE	R\$ 8,59
55	45	UN	MARRETA EM AÇO C/ CABO - 2 KG.	SATO	R\$ 12,18
56	30	UN	MARRETA EM AÇO C/ CABO - 1,5 KG.	TENACE	R\$ 12,11
57	20	UN	MARRETA EM AÇO C/ CABO - 10 KG.	TENACE	R\$ 81,55
58	15	UN	MARRETA EM AÇO C/ CABO - 8 KG.	SATO	R\$ 63,80
59	177	RL	FITA ZEBRADA C/ 200M.	PLASTCOR	R\$ 6,00
60	100	PÇS	ESCORA EUCALPTO C/ 3 METROS.		R\$ 4,66
61	50	KG	REJUNTE NA COR CINZA SACO C/ 1KILO.	CONSTRUCOLA	R\$ 2,45
62	320	UN	BALDE PVC P/ OBRAS 12L.	VALEPLAST	R\$ 2,64
63	150	SC	ARGAMASSA 20 KG	ARGAMIL	R\$ 5,75
64	1108	M³	AREIA MEDIA LAVADA		R\$ 70,00
65	10	UN	MASCARA PARA ESMERILHADOR	VONDER	R\$ 5,60
66	40	PÇS	ASSENTO SANITÁRIO MUNDIAL C/ PEÇAS DE FIXAÇÃO NA COR BRANCO	DUDA	R\$ 13,16

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1. Registro de Preços de materiais de obras, visando aquisições futuras, com a finalidade de atender as necessidades dessa Prefeitura Municipal na manutenção das atividades das Secretarias de Ação Social, Atividades Econômicas, Defesa Civil e Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. O(s) preço(s) registrado na Ata de Registro de Preços é irrevogável pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - PMAR não será obrigado a adquirir os materiais referidos na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por intermédio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, ou cancelar a Ata, na ocorrência de algumas das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao(s) beneficiário(s) do registro, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(ers) assume(em) o compromisso de atender, dentro do prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga(am) a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito(s), inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador da **Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos**, desde que não altere o objeto e devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este autorize e indique o(s) fornecedor(eres) e respectivos preços a serem praticados.

3.3. Caberá ao(s) fornecedor(eres) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços,

observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecedor não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante, que não participaram preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 062/2011.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

4.1 - A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo de **05 (cinco) dias** a contar da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, conforme sua necessidade, devendo ser efetuada na Subsecretaria de Serviços Públicos, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/n – São Bento – Angra dos Reis – RJ, em dias úteis das 9h00min às 16h00min, incluindo feriados nacionais, estaduais, municipais e finais de semana.

CLÁUSULA V – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Observado o prazo de entrega, horário e local, os materiais serão recebidos definitivamente pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, após verificada a conformidade das quantidades e especificações consignadas no Termo de Referência e na “Ordem de Fornecimento”.

5.2. O aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

5.3. Constatadas irregularidades na entrega do objeto, a Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos poderá:

5.3.1- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.2- se disser respeito à quantidade, determinar sua complementação no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA VI – DOS ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1. Os licitantes registrados na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art.

65, da Lei nº 8.666/93.

6.1.1. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados nesta Ata.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – DA CONTRATADA

7.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

7.1.2 – Fornecer os materiais de forma condizente ao objeto deste pregão, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste edital e anexos.

7.1.3 – Dispor de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de carregadores para a descarga dos materiais no local de entrega.

7.1.4 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do material deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza.

7.1.5 – Responsabilizar-se por qualquer material entregue, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações do **ANEXO I** e diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

7.1.6 – Aceitar os acréscimos ou supressões do material deste edital, nos limites fixados no **art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**.

7.1.7 – Credenciar junto ao **MUNICÍPIO**, funcionário que atenderá às requisições, objeto do presente edital.

7.1.8 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

7.2 – DA CONTRATANTE

7.2.1 – Efetuar o registro do(s) licitante(s) fornecedor(es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

7.2.3 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

7.2.5 – Efetuar o pagamento ao(s) licitante(s) fornecedor(es), de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

7.2.6 – Promover a Ordem de Fornecimento devendo conter a identificação da unidade requisitante, do número da nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, especificação dos itens, quantidade, marca, data, horário e endereço de entrega.

7.2.6.1 – A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.

7.2.7 – Devolver o objeto, no caso de constatar que as características básicas e a qualidade dos materiais não correspondem às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA VIII - DO PAGAMENTO

8.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do período de adimplemento da obrigação.

8.2. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, mediante protocolo na **Secretaria Municipal de Fazenda**, do documento de cobrança dos uniformes entregues, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

8.2.1. Considera-se período de adimplemento o prazo de **30 (trinta) dias** da entrega dos materiais.

8.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três**

milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

8.4. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

8.5. Caso o **MUNICÍPIO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

8.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, começando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

8.8. A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, disponibilizado no endereço eletrônico <http://nfe.fazenda.rj.gov.br>, de acordo com o disposto na Resolução SEFAZ nº 266 de 23 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA IX- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Por iniciativa da ADMINISTRAÇÃO, quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse públicas, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.3. A pedido quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA X - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

- 10.1.2. automaticamente.
- 10.1.2. por decurso de prazo de vigência.
- 10.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.
- 10.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XI – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Caberá a funcionário formalmente designado pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo(s) fornecedor(eres), bem como a regularização de faltas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

11.2. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade do fornecimento dos produtos.

11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada sempre por escrito.

11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA XII – DAS PENALIDADES

12.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito federal e Municípios e será descredenciada do CRC pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, o(s) fornecedor(eres) que:

- a) não mantiver a proposta;

b)comportar-se de modo inidôneo;

c)fizer declaração falsa;

d)cometer fraude fiscal;

e)ensejar o retardamento da execução do objeto;

f)falhar ou fraudar a execução do contrato.

12.2. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar as penalidades abaixo, sem prejuízo de outras:

a) advertência.

b) multa, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

12.4. As sanções previstas no subitem 12.1 e nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 12.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

12.5. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

12.6. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas no subitem

12.1 e nas alíneas “a”, “b”, e “c” do subitem 12.2 poderão ser interpostos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

12.7. No caso da penalidade prevista na alínea “d” subitem 12.2, caberá pedido de reconsideração a Exma Sra. Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial nº062/2011 e a Proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1 lugar no certame supra numerado.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

13.3. A publicação resumida da Ata de Registro de Preços é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela Contratante.

13.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo **Foro da Comarca de Angra dos Reis – RJ**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária

ROSELI COSTA DA CONCEIÇÃO

Pregoeira

EMPRESAS:

BARRA STEEL COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA – ME

Itens 01,02,05,07,10,12,19,20,23,25,28 a 30,35 a 40,42,43,46 a 49,52,54,56,57,59 e 62

CNPJ-05.322.638/0001-62

TEL.:024-3323-3466

REPRESENTANTE:

CARLOS EDUARDO DO COUTO SANTOS

RG:12.793.653

CPF:056.611.786-03

H.L. DE SOUZA MAT. DE CONSTRUÇÃO – ME

Itens 03,04,06,08,09,11,13 a 18, 21,22,24,26,27,31 a 34,41,44,45,50,51,53,55,58,60,61,63 a 66

CNPJ – 00.668.912/0001-36

TEL.: 24-3365-8214

REPRESENTANTE:

HAROLDO LOPES DE SOUZA

RG:04088224-3

CPF: 470279167-20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 066/2011

PROCESSO Nº 8551/2011

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA Nº 040/2011

Aos 22 dias do mês de julho de 2011, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg s/nº - São Bento - Angra dos Reis - RJ., o(a) Pregoeiro(a), nos termos da Lei nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, no que não conflitem com a legislação Federal; Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nºs: 3.555/00; 4.748/2006 e 7.107/2009, das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial supra mencionado e Ata de Julgamento de Preços, anexas ao Processo Administrativo nº 8551/2011, homologada pelo Sra. Secretária de Obras, Habitação e Serviços Públicos às fls..290, RESOLVE registrar o(s) preço(s) oferecido(s) pela EMPRESA(S) H. L. DE SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ 00.668.912/0001-36, NEVES E BOTELHO LTDA, CNPJ 11.617.190/0001-07 e THACECON LTDA, CNPJ 04.712.678/0001-58, cuja(s) Proposta(s) foi(oram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) dos materiais e quantitativos, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UND	LOTE I	VALOR UNITARIO R\$	MARCA
1	2000	UN	Parafuso p/ telha 2,44 x 1,10.	0,51	GERDAU
2	800	Kg	Prego s/ cabeça 15 x 15.	7,62	BELGO
3	600	Kg	Prego c/ cabeça 17 x 27.	6,74	BELGO
4	120000	Un	Telha Cerâmica colonial portuguesa 21,4 cm larg. X 38,90 cm compr.	1,26	CERÂMICAS SILVA
5	2000	Un	Telha Amianto 2,44cm x 0.50cm – 5mm.	9,85	ETERNIT
6	2000	Un	Telha Amianto 2,44 cm x 1.10 cm. - 5mm.	27,42	ETERNIT
VALOR TOTAL R\$ 236.900,00					
ITEM	QUANT	UND	LOTE II	VALOR UNITARIO	MARCA
1	2000	Un	Adaptador PVC rosca x sold. 1/2" x 20mm.	0,18	PROVINIL
2	200	Un	Bancada de pia sintética c/1,20 cm c/ larg. De 55 cm.	53,00	FITROMAR
3	200	Un	Cx d'agua PVC 500 L.	130,58	POLIFIT
4	200	Un	Cx de gordura PVC saída 50 mm 30 - Ø e h de 28 cm.	19,17	TIGRE
5	200	Un	Curva PVC esgoto – 90º -100 mm.	3,41	PROVINIL

6	600	Gl	Tinta esmalte sintético branco gelo 3,6 ml.	36,92	SATO
7	200	Un	Joelho PVC esgoto de 45º – 40 mm.	0,61	PROVINIL
8	1600	Un	Joelho PVC esgoto 90º – 40 mm.	0,41	PROVINIL
9	400	Un	Joelho PVC rosca 90º - 1/2"	0,48	PROVINIL
10	1200	Un	Joelho PVC soldável 90º – 20 mm -	0,16	PROVINIL
11	200	Un	Junção PVC esgoto 100mm x 50 mm.	5,40	PROVINIL
12	400	Un	Junção PVC esgoto 40 x 40 mm.	1,14	PROVINIL
13	200	Un	Lavatório c/ coluna louça – branco 45 cm x 35 cm x 70 cm aproximadamente.	42,35	HERVY
14	400	Un	Luva PVC rosca 1/2".	0,34	PROVINIL
15	200	Un	Rabicho PVC 30 cm p/ cx acoplada.	1,39	PROVINIL
16	200	Un	Rabicho PVC 30 cm p/ lavatório.	1,39	PROVINIL
17	200	Un	Ralo seco PVC 10 x 10 cm saída 40 mm.	4,12	PROVINIL
18	200	Un	Ralo PVC sinf 15 x 15 cm saída 50 mm.	14,00	PROVINIL
19	200	Un	Registro de gaveta s/ acabamento 1/2"	12,00	DURIN
20	400	Un	Registro de pressão s/ acabamento 1/2".	12,00	DURIN
21	200	Un	Sifão flexível PVC p/ lavatório – universal.	4,00	VALEPLAST
22	200	Un	Sifão flexível PVC p/ pia – universal.	4,00	VALEPLAST
23	200	Un	Sifão flexível PVC p/ tanque – universal.	4,00	VALEPLAST
24	200	Un	Tanque PVC 18 L.	27,00	METASUL
25	200	Un	Te PVC esgoto 90º - 40 mm.	1,11	PROVINIL
26	600	Un	Te PVC soldável 20 mm.	0,30	PROVINIL
27	600	Un	Textura acrílica 18 L.	55,00	SATO
28	200	Un	Torneira de boia PVC 1/2".	3,69	VALEPLAST
29	200	Un	Torneira p/ pia de cozinha PVC 1/2".	1,90	HERC
30	200	Un	Torneira p/ tanque PVC 1/2".	1,85	HERC
31	200	Un	Torneira p/ lavatório PVC 1/2".	3,97	HERC
32	600	Un	Trincha de 2".	1,93	ROMA
33	600	Un	Tubo PVC de esgoto de 100 mm c/ 3m.	16,20	PROVINIL
34	400	Un	Tubo PVC esgoto 40 mm c/3m.	6,22	PROVINIL
35	400	Un	Tubo PVC Esgoto 50 mm c/3m.	10,22	PROVINIL
36	400	Un	Tubo PVC rosca 1/2" c/6m.	13,00	PROVINIL
37	200	Un	Tubo PVC soldável 20 mm c/ 6m.	6,79	PROVINIL
38	200	Un	Válvula p/ lavatório PVC 1 7/8.	0,82	LUCONI
39	200	Un	Válvula p/ pia PVC 1 7/8.	0,71	LUCONI
40	200	Un	Válvula p/ tanque PVC 1 1/2"	1,28	LUCONI
41	200	Un	Vaso sanitário c/ cx acoplada branco – acionamento superior na cor branca.	220,00	HERVY
42	200	Un	Assento sanitário mundial c/peças de fixação na cor branca.	13,35	DUDA
43	600	Un	Flange PVC rosca x soldável 1/2" x 20mm.	4,74	PROVINIL

VALOR TOTAL R\$ 204.000,00

ITEM	QUANT	UND	LOTE III	VALOR UNITARIO R\$	MARCA
1	240000	Un	Bloco de concreto 9 cm esp. x 19 cm de h x 39cm de largura.	1,97	THACECON
2	200	Un	Anel de concreto Ø 60 cm x h – 55 cm x 0,05 cm espessura.	50,00	THACECON
3	200	Un	Tampa de concreto Ø 60 cm x 0,05 cm esp.	61,00	THACECON

VALOR TOTAL R\$ 495.000,00

ITEM	QUANT	UND	LOTE IV	VALOR UNITARIO R\$	MARCA
1	1000	M³	Areia média lavada.	70,29	
2	1400	Un	Argamassa Fabricada sc c/ 20 Kg.	7,90	ARGAMIL
3	1000	Un	Argamassa fabricada p/ assent. Rejunte sc c/ 01 Kg.	2,85	ARGAMIL
4	8000	Un	Argamassa Industrial p/ assent. De blocos Sc com 20 Kg.	7,20	CONTRUCOLA
5	800	M³	Brita nº1.	86,61	
6	600	Sc	Cal p/ massa Sc c/ 20 Kg.	6,97	ARGAMIL
7	7000	Sc	Cimento CP III Sc c/ 50 Kg.	19,69	CSN
8	60000	Un	Tijolo barro 20 x 20 cm.	0,45	CAMPOS

VALOR TOTAL R\$ 380.100,00

ITEM	QUANT	UND	LOTE V	VALOR UNITARIO R\$	MARCA
1	200	Un	Basculante de ferro 0,80 x 0,60.	105,00	EBEL
2	400	Un	Aduela 13 cm.	62,90	MADEIRÃO
3	400	Un	Cremona p/ janela de madeira.	10,58	SKIN
4	200	Un	Janela de Madeira Eucalipto correr, 1,50 x 1,00m.	154,00	MADEIRÃO

5	200	Un	Janela de Madeira Eucalipto correr 1,00 x 1,00 m.	123,04	MADEIRÃO
6	400	Un	Fechadura externa p/ porta de madeira.	23,00	SAN DIEGO
7	200	Un	Porta de madeira lisa 60 cm de larg.x 2,10 m.	41,00	MADEIRÃO
8	200	Un	Porta de madeira lisa 80 cm de larg. X 2,10 m.	41,00	MADEIRÃO
9	200	Pçs	Fechadura p/ banheiro.	20,00	SAN DIEGO
10	400	Un	Cartela de dobradiça 3 x 2 1/2"	2,50	SAN DIEGO
11	400	Un	Vara p/ cremona.	9,00	SKIN
VALOR TOTAL R\$ 140.000,00					
ITEM	QUANT	UND	LOTE VI	VALOR UNITARIO R\$	MARCA
1	1600	Un	Caixa de Luz PVC 4" x 2".	0,76	BRASIL
2	800	Un	Cx de Luz octogonal PVC c/ fundos 3" x 3".	1,81	AMANCO
3	200	Un	Chuveiro elétrico 127 v – 4500w.	21,05	LORENZETE
4	400	Un	Disjuntor Monofásico 20 A.	4,28	ELETROMAR
5	200	Un	Disjuntor Monofásico 30 A	4,16	ELETROMAR
6	200	Un	Disjuntor Monofásico 40 A.	5,07	ELETROMAR
7	16000	M	Fio de Cobre rígido 2,5mm.	0,58	CORFIO
8	4000	M	Fio de cobre rígido 4 mm.	0,92	CORFIO
9	2800	M	Fio de cobre rígido 6 mm.	1,00	CORFIO
10	600	Un	Interruptor 1 tecla (T) simples.	2,00	INJETEL
11	400	Un	Interruptor + uma tomada universal.	4,56	INJETEL
12	800	Un	Plafonier PVC c/ bocal.	2,23	TASCHIBRA
13	200	Un	Quadro PVC distribuição p/6 disjuntores de embutir c/ barramento.	11,50	AMANCO
14	1000	Un	Tomada 1 seção embutir 4 x 2 simples.	2,00	INJETEL
15	6000	M	Tubo PVC corrugado flex. 25 mm conduíte.	1,00	PLASTBRAS
VALOR TOTAL R\$: 41.300,00					
ITEM	QUANT	UND	LOTE VII	VALOR UNITARIO R\$	MARCA
1	3000	Vr	Aço(vergalhão) CA 50 – 3/16" c/ 12 M.	4,69	GERDAU
2	4000	Vr	Aço (vergalhão) CA 50 – 5/16" 8 mm c/ 12 M.	19,20	GERDAU
3	200	L	Água Raz c/ 1 L.	6,51	NENA
4	800	Kg	Arame recozido.	5,96	GERDAU
5	1400	M²	Azelejo 15 x 15 cm na cor branca.	17,40	CECRISA
6	2400	M²	Cerâmica (piso) 45 x 45 cm.	11,00	BELA VISTA
VALOR TOTAL R\$: 147.700,00					
ITEM	QUANT	UND	LOTE VIII	VALOR UNITARIO R\$	MARCA
1	2400	M	Madeira bruta maçaranduba 6 x 12 cm.	14,90	MADEIRÃO
2	12600	M	Caibro em maçaranduba 3" x 3".	7,80	MADEIRÃO
3	19600	M	Ripa maçaranduba 5 cm x 1,5 cm esp.	1,60	MADEIRÃO
4	10000	M	Tábua pinus 20 cm larg x 2.5 cm esp.	2,56	MADEIRÃO
VALOR TOTAL R\$ 191.000,00					
TOTAL DOS LOTES				R\$ 1.836.000,00	

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1. Registro de Preços aquisições futuras de materiais de construção, para reforma e/ou construção de 200 residência para atendimento à população carente

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do § 2º art. 4º do Decreto Federal nº 3.931/2001, que regulamenta o § 4º do art. 57 da lei federal nº 8.666/93, desde que a proposta continuar se mostrando vantajosa para a Administração.

2.2 – O(s) preço(s) registrado na Ata de Registro de Preços é irrevogável pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - PMAR não será obrigado a adquirir os materiais referidos na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por intermédio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou

indenização de qualquer espécie ao fornecedor sendo, porém, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de algumas das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao(s) beneficiário(s) do registro, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(ers) assume(em) o compromisso de atender, dentro do prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga(am) a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito(s), inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador da **Secretaria Municipal de Obras Habitação e Serviços Públicos**, desde que não altere o objeto e devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de registro de Preços,

deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este autorize e indique o(s) fornecedor(eres) e respectivos preços a serem praticados.

3.3. Caberá ao(s) fornecedor(eres) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecedor não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante, que não participaram preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 066/2011.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

4.1 - O prazo dos materiais deverá ser de 15 (quinze) dias úteis a contar da data da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Obras. Habitação e Serviços Públicos, conforme necessidade da Subsecretaria de Habitação.

4.2. A entrega deve ser efetuada na Subsecretaria de Habitação, Praça Guarda Marinha Greenhalg s/n – Centro – Angra dos Reis, em dias úteis das 8h30min às 14h00min horas.

CLÁUSULA V – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Observado o prazo de entrega, horário e local, os materiais serão recebidos definitivamente pela Secretaria Obras. Habitação e Serviços Públicos, após verificada a conformidade das quantidades e especificações consignadas no Termo de Referência e na “Ordem de Fornecimento”.

5.2. O aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

5.3. Constatadas irregularidades na entrega do objeto, a Secretaria Obras. Habitação e Serviços Públicos poderá:

5.3.1- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.2- se disser respeito à quantidade, determinar sua complementação no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA VI – DOS ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

6.1 Os licitantes registrados na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6.1.1 Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados nesta Ata.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – Da contratante

7.1.1 - Avaliar a qualidade dos materiais por ocasião da entrega;

7.1.2 – Devolver a remessa, no caso de constatar que as características básicas e/ou a qualidade dos produtos não correspondem às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

7.1.3 – a inspeção das características básicas da mercadoria será realizada pelo gerenciador do contrato, por meio de exame visual, medições simples (classificação, tamanho, forma, peso, danos aparentes).;

7.1.4 – realizar os pagamentos nas condições estabelecidas no Edital.

7.1.5 – Constatadas irregularidades na entrega objeto contratual, o Contratante poderá:

7.1.6 – se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.1.7 – na hipótese de substituição, a Contratada deverá em conformidade com a indicação da Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados na notificação por escrito, mantido o preço

inicialmente contratado;

7.1.8 – se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.1.9 – na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.1.10 – A requisição deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número da nota de empenho, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação do item, a marca, a quantidade, data, horário e endereço de entrega.

7.1.10.1 – A requisição expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos será por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive correio, via fax e correio eletrônico.

8 – Da Contratada

8.1 - A entrega deverá ser efetuada no prazo estipulado no subitem 4.1 deste Termo de Referência, sofrendo a licitante vencedora sanções previstas na Lei 8.666/93 pelo atraso, quer pela não entrega dos materiais.

8.2 – Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais.

8.3 – Qualquer material danificado ou fora das especificações descritas no Anexo I deste Edital, deverá ser substituído no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas após notificação efetuada pelo responsável da fiscalização da Subsecretaria requisitante.

8.4 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

8.5 – Credenciar junto a Subsecretaria, funcionário que atenderá às requisições dos materiais objeto do presente edital;

8.6 – Possuir pessoal, veículo e maquinário para a descarga do material no local de entrega..

CLÁUSULA IX – DO PAGAMENTO

9.1. - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para respectiva cobrança respectiva à Secretaria Municipal de Obras. Habitação e Serviços Públicos, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do período de adimplemento da obrigação, para que seja devidamente atestada pelo fiscal dos serviços.

9.2 - O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, contar da data final do período de adimplemento da obrigação, mediante protocolo na **Secretaria Municipal de Fazenda**, do documento de cobrança dos uniformes entregues, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da contratada.

9.2.1 – Considera-se período de adimplemento o prazo de **30 (trinta) dias** da entrega dos materiais.

9.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

9.4 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da Secretária da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido a Secretária da pasta requisitante.

9.5 - Caso o **MUNICÍPIO** o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

9.6 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, começando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

9.7 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.8 - A licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir

Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, disponibilizado no endereço eletrônico <http://nfe.fazenda.rj.gov.br>, de acordo com o disposto na Resolução SEFAZ nº 266 de 23 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA X- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2. Por iniciativa da ADMINISTRAÇÃO, quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse públicas, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.3. A pedido quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XI - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

- 11.1.2. automaticamente.
- 11.1.2. por decurso de prazo de vigência.
- 11.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.
- 11.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XII – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. à a funcionário formalmente designado pela Secretaria Obras. Habitação e Serviços Públicos, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo(s) fornecedor(eres), bem como a regularização de faltas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

12.2. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos produtos.

12.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada sempre por escrito.

12.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA XIII – DAS PENALIDADES

13.1 - Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar as penalidades abaixo, sem prejuízo de outras:

- a) advertência.
- b) multa, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
 - b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
 - b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes

da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo de outras:

- a) advertência.
- b) multa, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
 - b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
 - b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

13.4. As sanções previstas no subitem 13.1 e nas alíneas “a” e “c” do subitem 12.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

13.5. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

13.6. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas no subitem 13.1 e nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 13.2 poderão ser interpostos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

13.7. No caso da penalidade prevista na alínea “c” do subitem 13.2, caberá pedido de reconsideração ao Exma Sra. Secretária Municipal Obras. Habitação e Serviços Públicos, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial nº 066/2011 e a Proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1 lugar no certame supra numerado.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

13.3. A publicação resumida da Ata de Registro de Preços é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela Contratante.

13.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo **Foro da Comarca de Angra dos Reis – RJ**, exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

ROSELI COSTA DA CONCEIÇÃO

Pregoeira
EMPRESAS:

H. L. DE SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

CNPJ 00.668.912/0001-36

HAROLDO LOPES DE SOUZA

RG 04088224-3

CPF 470.279.167-20

LOTES : 02, 04, 07

NEVES E BOTELHO LTDA,

CNPJ 11.617.190/0001-07

LEANDRO BOTELHO

RG 11.580.609-3 IFP/RJ

CPF 084.695.577-69

LOTES : 01,05,06,08

THACECON LTDA

CNPJ 04.712.678/0001-58

CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA

RG 09.170.579-8

CPF 027.933.797-35

LOTE: 03

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 122/2011

PROCESSO CULTUAR Nº 16535/2011/CULTUAR

OBJETO: Contratação de Geraldo Azevedo para apresentação musical no evento “Mambuarte”, na Vila Histórica de Mambucaba, no dia 06 de agosto de 2011, representado por GERAÇÃO PRODUTORA LTDA.

FAVORECIDO: GERAÇÃO PRODUTORA LTDA

VALOR: R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS

Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 123/2011

PROCESSO CULTUAR Nº 16539/2011/CULTUAR

OBJETO: Contratação da Banda Unixote para apresentação musical no evento “Mambuarte”, na Vila Histórica de Mambucaba, no dia 06 de agosto de 2011, representado por ALMIR DE OLIVEIRA LIMA.

FAVORECIDO: ALMIR DE OLIVEIRA LIMA

VALOR: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

FICHA: 19

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00

PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS

Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 124/2011

PROCESSO CULTUAR Nº 16538/2011/CULTUAR

OBJETO: Contratação do cantor Pol Baccaro e Banda para apresentação musical no evento “Mambuarte”, na Vila Histórica de Mambucaba, no dia 06 de agosto de 2011, representado por PABLO HERNAN BACCARO.

FAVORECIDO: PABLO HERNAN BACCARO

VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

FICHA: 20

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00

PAULO SERGIO DE SOUZA MATTOS

Presidente – Fundação Cultural de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e IBIRAPITANGA SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

CONTRATO DE SERVIÇO Nº 068/2011

OBJETO: Obra de reforma do Pronto Socorro Municipal Ary Parreira, situado a Rua Dr. Coutinho nº 84 – Centro – Angra dos Reis – RJ.

VALOR: O preço global deste contrato é de **R\$ 86.092,07 (oitenta e seis mil, noventa e dois reais e sete centavos)**, referente ao valor total do serviço previsto no presente contrato.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: 90 (noventa) dias

DOTAÇÃO: PT 20.7.10.301.181.2338, ED 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 002184/2011, em 05/07/2011, no valor de R\$ 86.092,07 (oitenta e seis mil, noventa e dois reais e sete centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0231/2011/SOH, de 24/05/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviço Público, parte integrante do Processo Administrativo nº 11913/2011.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2011.

Angra dos Reis, 18 de julho de 2011.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CUNHAMBEBE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CONTRATO DE OBRAS Nº 069/2011

OBJETO: Complementação da obra de contenção de encosta próximo a praia da baleia – Ponta Leste – Angra dos Reis/RJ.

VALOR: O preço global do presente contrato é fixo e irredutível e importa

em R\$ 85.000,32 (oitenta e cinco mil reais e trinta e dois centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: 90 (noventa) dias

DOTAÇÃO: PT. 20.7.15.451.120.1006.4, ED. 449051, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001865/2011, em 30/05/2011, no valor de R\$ 85.000,32 (oitenta e cinco mil reais e trinta e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0119/2011/SOH de 21/02/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviço Público, parte integrante do Processo Administrativo nº 5154/2011.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2011.

Angra dos Reis, 18 de julho de 2011.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE OBRA Nº 073/2009

OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços ao Contrato de Obras nº 073/2009, referente a reforma em dois blocos que passarão a ser uma única escola municipal situado na Av. dos Trabalhadores, nº 179, Jacuacanga, Angra dos Reis/RJ.

VALOR: O acréscimo de serviços será de aproximadamente **9,93%** do valor global contratado, correspondente a **R\$ 255.777,63 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos)**.

DOTAÇÃO: PT: 20.7.12.361.166.1063.5; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 001949/2011, de 07/06/2011, no valor de R\$ 255.777,63 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 254/2011/SOH, de 07/06/2011 devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 07/06/2011.

Angra dos Reis, 07 de junho de 2011.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 080/2010

OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços ao Contrato de Obras nº 080/2010, referente a obra de complementação e reforma dos prédios existentes da Subsecretaria de Defesa Civil Municipal, situados à Avenida Almirante Júlio César de Noronha, nº 271 – São Bento – Município de Angra dos Reis/RJ.

VALOR: O acréscimo de serviços será de aproximadamente **16,05%** do valor global contratado, correspondente a **R\$ 152.303,01 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e três reais e um centavos)**.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do PT: 20.1.6.182.103.2025.4; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 002138/2011, de 30/06/2011, no valor de R\$ 152.303,01 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e três reais e um centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 373/2011/SGD. SSDC, de 20/06/2011, devidamente autorizado pelo Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito, constante do Processo Administrativo nº 1305/2010.

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2011.

Angra dos Reis, 07 de julho de 2011.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO - LEI Nº 8666/93.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SERRA LESTE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 003/2011 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2008.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato Prestação de Serviços nº 179/2008, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços no preparo da merenda escolar com a utilização de cozinha industrial própria e/ou existentes nas unidades educacionais do Município.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 2.978.855,10** (dois milhões, novecentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **45 (quarenta e cinco) dias**, tendo início em **09/07/2011** e término em **22/08/2011**.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta dos:

PT: 20.12.12.361.137.2110; **ED** 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 002218/2011, em 07/07/2011, no valor de R\$ 2.327.904,00 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, novecentos e quatro reais);

PT: 20.12.12.365.164.2129; **ED** 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 002217/2011, em 07/07/2011, no valor de R\$ 96.717,60 (noventa e seis mil, setecentos e dezessete reais e sessenta centavos);

PT: 20.12.12.365.164.2130; **ED** 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 002215/2011, em 07/07/2011, no valor de R\$ 227.611,80 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e onze reais e oitenta centavos);

PT: 20.12.12.366.137.2110; **ED** 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 002216/2011, em 07/07/2011, no valor de R\$ 326.621,70 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e vinte um reais e setenta centavos), correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 888-D/SE/2011, de 06/07/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, parte integrante do **Processo Administrativo nº 4887/2008**.

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2011.

Angra dos Reis, 07 de julho de 2011.

ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CENTER ENGENHARIA E IMÓVEIS DE ANGRA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2011 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 083/2003.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 083/2003, referente ao aluguel do imóvel situado na Praça Guarda Marinha Greenhalch, nº 22, Centro, Angra dos Reis/RJ, destinado à instalação dos Juizados Especiais Civil e Criminal.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 203.986,92** (duzentos e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), sendo o aluguel mensal no valor de **R\$ 16.998,91** (dezesseis mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Contrato.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **17/04/2011** e término em **16/04/2012**.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT:** 20.5.4.122.101.2157; **ED:** 339039, da Nota de Empenho nº 001558/2011, de 15/04/2011, no valor de R\$ 143.924,10 (cento e quarenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e dez centavos), correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 077/2011/SAD. ACI, de 15/04/2011, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, parte integrante **Processo Administrativo nº 261/2004**.

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2011.

Angra dos Reis, 15 de abril de 2011.

ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SISP TECHNOLOGY S.A.

TERMO ADITIVO Nº 001/2011 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO**DE SERVIÇOS Nº 104/2008.**

OBJETO: Constitui objeto do presente termo prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2008, referente à contratação de empresa especializada em serviços de locação de software e manutenção de sistema de orçamento e despesas (SIOP), inclusive assistência técnica, treinamento e suporte e Portal da Transparência desta Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

VALOR: R\$ 241.518,60 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **14/07/2011** e término em **13/07/2012**.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT:** 20.3.4.122.101.2003; **ED:** 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 002249/2011, em 12/07/2011, no valor de R\$ 112.037,79 (cento e doze mil, trinta e sete reais e setenta e nove centavos), correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 010/2011/CGM-D, de 12/07/2011, devidamente autorizado pelo Controlador-Geral do Município, parte integrante do **Processo Administrativo nº 142/2008**.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2011.

Angra dos Reis, 12 de Julho de 2011.

ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002/2011 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2009.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 031/2009, referente a prestação de serviços de manutenção das atividades de parques e jardins em todo o Município de Angra dos Reis.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 4.280.284,80** (quatro milhões, duzentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **24/07/2011** e término em **23/07/2011**.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do **PT:** 20.7.15.452.142.2069; **ED:** 339039, da Nota de Empenho nº 002328/2011, de 21/07/2011, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0319/2011/SOH, de 21/07/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo nº 3451/2009**.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2011.

Angra dos Reis, 21 de julho de 2011.

ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ENGELUX DE ANGRA ENGENHARIA LTDA.

CONTRATO DE OBRAS Nº 070/2011

OBJETO: Serviços de remanejamento de iluminação pública no calçadão e Cais da Praia no bairro Frade neste Município.

VALOR: O preço global do presente contrato é fixo e irredutível e importa em **R\$ 39.561,76** (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: 20 (vinte) dias

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho 20.7.25.752.117.1002.24, Elemento de Despesa, 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2296/2011, em 15/07/2011, no valor de R\$ 39.561,76 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0143/2011/

SOH de 21/02/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviço Público, parte integrante do **Processo Administrativo nº 8857/2011**.

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2011.

Angra dos Reis, 27 de julho de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

EXTRATO DE CONVÊNIO

LEI Nº 8666/93

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E A LIGA ANGRENSE DE DESPORTOS

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos, por parte do CONCEDENTE, para a aplicação em Programa de integração social, visando a socialização de crianças e adolescentes das comunidades carentes do Município, através do desenvolvimento educacional no campo desportivo, em consonância com o Plano de Trabalho e demais documentos que integram o **Processo Administrativo nº 14265/2011**.

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2011 a 30 de dezembro de 2011

VALOR: O valor total do repasse objeto do presente Convênio é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho nº 20.11.27.812.121.2143, Elemento da Despesa 335043, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 002124/2011, em 29/06/2011.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2011.

Angra dos Reis, 29 de junho de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ENEIDA CARDOZO CARDIA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2011 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 029/2009.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Locação nº 029/2009, relativo ao aluguel do imóvel situado na Rua Amazonas, nº 155, Bairro Nova Angra, Angra dos Reis/RJ, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a fim de atender ao funcionamento da Unidade Escolar – Escola Municipal Manoel Ramos.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 98.727,12 (noventa e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e doze centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 8.227,26 (oito mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: 12 (doze) meses, tendo início em 22/07/2011 e término em 21/07/2012.

DOTAÇÃO: PT: 20.5.12.361.101.2157; ED: 339036, da Nota de Empenho nº 002312/2011, de 19/07/2011, no valor de R\$ 43.789,30 (quarenta e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 097/2011/SAD. ACI, de 12/07/2011**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, parte integrante do **Processo Administrativo nº 759/2009**.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2011.

Angra dos Reis, 19 de julho de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e C A MIRANDA MARQUES – ME.

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE OBRAS Nº 022/2011.

OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços ao Contrato de Obra nº 022/2011, sem alteração do valor, referente a obra de reforma da Escola Municipal Tereza Pinheiro de Almeida – Praça Santos Dumont, s/nº –

Japuiba – Angra dos Reis/RJ.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 0417/2011/SOH, de 18/07/2011**, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo nº 21927/2010**.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2011.

Angra dos Reis, 19 de julho de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA MATOS TEIXEIRA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2010.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2010, referente a prestação de serviço de locação de veículos e equipamentos a fim de atender as atividades de parques e jardins na manutenção de logradouros públicos.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 1.201.000,00 (hum milhões, duzentos e um mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 27/07/2011 e término em 26/07/2012.

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.7.15.452.142.2069.4; ED: 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 002329/2011, de 21/07/2011, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), correspondentes ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 0321/2011/SOH, de 21/07/2011**, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo nº 10619/2010**.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2011.

Angra dos Reis, 21 de julho de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 57, II DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E VILMAR ELIAS MACHADO & SOLANGE LEITE DUARTE

TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2007

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo do contrato nº. 006/2007.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 22/07/2011 e término em 21/07/2012.

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Presidente, através da C.I. nº 046/2011/SAAD de 10/06/2011.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Julho de 2011.

ANA AMÉLIA RABHA
Procuradora-Geral do Saac

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2009/FT

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo contratual – Contrato nº. 017/2009, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do término do prazo previsto no Primeiro Termo Aditivo, ou seja, do dia 03/08/11 até o dia 02/08/2012, observado os termos da legislação aplicável..

VALOR: R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO: Os encargos financeiros decorrentes desta contratação

correrão por conta da Ficha nº. 56 e Dotação Orçamentária nº. 22.01.339039.04.122.101.2.164, do orçamento vigente – Nota de Empenho nº. 309/2011, referente aos valores para o presente exercício, ou seja, R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando nº. 062/2011/FT.GO, de 28 de junho de 2011, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo Administrativo nº. D.304/10/FT.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2011.

Angra dos Reis/RJ, 29 de julho de 2011.

Daniel R.N. Santiago
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2009/FT PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a empresa FLEX CART LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

OBJETO: prorrogação do prazo contratual – Contrato nº. 019/2009, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do término do prazo previsto no Primeiro Termo Aditivo, ou seja, do dia 27/07/2011 até o dia 26/07/2012, observado os termos da legislação aplicável.

VALOR: R\$96.000,00 (noventa e seis mil reais)

DOTAÇÃO: Os encargos financeiros decorrentes desta contratação correrão por conta da Ficha nº. 56 e Dotação Orçamentária nº. 22.01.339039.04.122.101.2.164, do orçamento vigente – Nota de Empenho nº. 307/2011, no valor de R\$42.400,03 (quarenta e dois mil, quatrocentos reais e três centavos), referente ao presente exercício.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado pelo Memorando nº. 051/2011/FT.GO, de 15 de junho de 2011, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo Administrativo nº. D.303/10/FT.

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2011.

Angra dos Reis/RJ, 27 de julho de 2011.

Daniel R.N. Santiago
Presidente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: ELIANA TORRES CEZARIO

ENDEREÇO: RUA MARACA, 161 - VILLAGE

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 30.176-2

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 26 de Julho de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saae

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: JOAO LUIZ CHAGAS MULLER

ENDEREÇO: ROD. GOV. MARIO COVAS, S/N – C 18 – PONTA DOS UBAS

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 18.344-2

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 26 de Julho de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saae

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: JOSE ANTONIO

ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, S/N - BRACUI

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 33.838-4

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 26 de Julho de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saae

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: ADEMAR CANTARINO

ENDEREÇO: TRAVESSA BERION DA COSTA, S/N – SERTAO DO BRACUI

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 32.451-7

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 26 de Julho de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saae

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: SERGIO SANTOS DA HORA

ENDEREÇO: RUA TRES AMIGOS, S/N – SANTA RITA DO BRACUI

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 32.456-6

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 26 de Julho de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saae

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: MAGALI GOMES GARCIA

ENDEREÇO: RUA BENEDITO PINHEIRO DE ALMEIDA, S/N - BRACUI

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 32.474-9

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 26 de Julho de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo
Presidente do Saae

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: MANOEL EUGENIO DOS SANTOS

ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, S/N - BRACUI

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 33.835-0

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 26 de Julho de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo

Presidente do Saae

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: RODOLFO CORREA BASTOS

ENDEREÇO: TRAVESSA PRINCESA DIANA, S/N – PARQUE PEREQUE

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 16.864-1

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 26 de Julho de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo

Presidente do Saae

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: JOSE ANTONIO

ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, S/N - BRACUI

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 33.837-6

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 26 de Julho de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo

Presidente do Saae

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADO: MANOEL EUGENIO DOS SANTOS

ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, S/N - BRACUI

CÓDIGO DE LIGAÇÃO: 33.834-3

REGULARIZAR OS DÉBITOS DA TARIFA DE ÁGUA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR.

O NÃO ATENDIMENTO DA PRESENTE NO PRAZO DE **30 (TRINTA) DIAS**, CONTADOS DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO, ACARRETERÁ O CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E A INSCRIÇÃO DOS DÉBITOS NA DÍVIDA ATIVA.

Angra dos Reis, 26 de Julho de 2011.

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo

Presidente do Saae

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2011/FT

PROCESSO Nº. D.223/2011/FT.

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no **inciso V do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: SMG EVENTOS E MONTAGENS LTDA.

CNPJ: 02.785.019/0001-16

ENDEREÇO: Avenida Venezuela, nº232, Gamboa, Rio de Janeiro-RJ, CEP.20.220-570

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada na locação e montagem de *stand* para utilização por esta Fundação no evento denominado “6º Salão Nacional de Turismo”, a ser realizada no Estado de São Paulo -SP (Anhembi), entre os dias 13 até 17 de julho de 2011, de acordo com o solicitado através do Memorando nº 137/2011/FT.GPCM, bem como o descritivo expresso no Anexo I deste Edital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONTRATAÇÃO DIRETA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA PRESIDÊNCIA DESTA FUNDAÇÃO, COM BASE NO INCISO V DO ARTIGO 24 DO ESTATUTO DAS LICITAÇÕES, BEM COMO PARECER JURÍDICO CONSTANTE NOS AUTOS ADMINISTRATIVOS, TENDO EM VISTA A OCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO DESERTA (TOMADA DE PREÇOS Nº.004/2011/FT), QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO, INDEPENDENTEMENTE DE SUA TRANSCRIÇÃO, ALÉM DE SUBORDINAR-SE À LEI Nº. 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Ficha nº. 37 - dotação nº. 22.01.339039.23.695.112.2.196, Nota de Empenho nº. 288/2011.

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Angra dos Reis, 07 de julho de 2011.

Daniel Rabha Nunes Santiago

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR CONCURSO DE 2008

A Prefeitura do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga(s) para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias **09, 10 e 11/08/2011**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL FUNDAMENTAL		
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
46º	42490430	SANDRA MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS
47º	42154545	ELAINE DA CONCEIÇÃO C. DE ALMEIDA
48º	42367498	MARIA DOLORES VALVERDE GIL
49º	42042937	ANA PAULA DE SOUZA CORREA
NÍVEL MÉDIO		
AGENTE DE OUVIDORIA		
9º	42457980	RICARDO BRAGA DA SILVA
PATRULHEIROS DE TURISMO		
15º	42438407	RAFAEL CAMPOS MOURA
16º	42190197	FELIPE OLIVEIRA GUIMARÃES
17º	42092631	CAROLINA ANGELO DE OLIVEIRA
NÍVEL SUPERIOR		
BIBLIOTECONOMISTA		
9º	42362622	MARIA CRISTINA LOUREIRO GOMES
CONTADOR		
9º	42019320	ALEXANDRE DE MELLO ALVES
DOCENTE II - PORTUGUÊS		
53º	42206820	GABRIELA BARRETO DE OLIVEIRA

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 26 de Julho de 2011.

ARTUR OTAVIO SCAPIN JORDAO COSTA

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FUSAR CONCURSO DE 2008

A Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público para preenchimento de vagas em diversos cargos, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias **09, 10 e 11/08/2011**, no período de **10 às 11 horas e 30 Min.**, na Subsecretaria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 164, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL SUPERIOR		
MÉDICO - 4º DISTRITO		
CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
51º	46026210	ANTONIO JOSÉ XISTO FERREIRA
52º	46173035	PAULO ROBERTO SILVA CABRAL

Os candidatos deverão comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 26 de Julho de 2011.
MARICELMA DATORE
Presidente da FUSAR

CONCURSO PÚBLICO 2008 - PMAR EDITAL DE ELIMINAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram **eliminados** do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item X, subitens 6 e 7 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais:

Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 323- fls Nº 22 do dia: 08/07/2011.

NOME	CARGO	CLAS.
SARAH CARNEIRO DO COUTO	AGENTE DE OUVIDORIA	8º
MARA BAPTISTA DE OLIVEIRA	BIBLIOTECONOMISTA	8º
MAIRE HELENA PEREIRA GUIMARÃES BALTAR	DOCENTE II - PORTUGUÊS	52º
LETICIA MARIA DE ASSIS PITÃO	PATRULHEIROS DE TURISMO	13º
CLÁUDIA A FERREIRA DE CASTRO SILVA	PATRULHEIROS DE TURISMO	14º

Angra dos Reis, 26 de Julho de 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDAO COSTA
Prefeito Municipal
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

CONCURSO PÚBLICO 2008 - PMAR AVISO DE DESISTÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público a desistência dos candidatos abaixo indicados, aprovados e classificados no Concurso Público de 2008:

Desistência da convocação de 13, 14 e 15/07/2011, publicado no BO 323 de 08/07/2011:

CARGO	CLAS.	NOME
PATRULHEIROS DE TURISMO	11º	CRISTIANE DE MELO CABRAL

Angra dos Reis, 26 de Julho de 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito Municipal
CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCURSO 2008 - FUSAR EDITAL DE ELIMINAÇÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi **eliminado**

do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item XIV, subitens 4 e 5 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não ter atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais:

Convocação com comparecimento para o dia 13,14,e 15/07/2011, publicado em 08/07/2011 no Boletim Oficial nº 323 – fl. nº 23.

NOME	CLAS.	CARGO
CECÍLIA FOSECA DE AZEVEDO	49º	MÉDICO - 4º DISTRITO
EMA DE OLIVEIRA TRISTÃO	50º	MÉDICO - 4º DISTRITO

Angra dos Reis, 26 de Julho de 2011.
MARICELMA DATORE
Diretor Presidente da FUSAR

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: Celina da Silva Neves

Ato: Portaria nº 463/2011

Data: 26/04/2011

Validade: 15/03/2011

Publicação: 20/05/2011

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **Celina da Silva Neves**, Merendeira, Referência 102, Padrão "I", matrícula 3790, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 463/2011 de 26 de abril de 2011, publicada em 20 de maio de 2011, com validade a partir de 15 de março de 2011, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Proventos de aposentadoria – proporcional ao valor do benefício médio calculado a 7.385/10.950 dias** (Artigo 40, § 1º, inciso II, alínea "b" da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)..... **R\$ 594,10**

Angra dos Reis, 25 de maio de 2011.
RICARDO DE AGOSTINO
Coordenador de Concessão de Benefícios
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
SÉRGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: Maria Cândida Meira

Ato: Portaria nº 512/2011

Data: 17/05/2011

Validade: 03/06/2011

Publicação: 03/06/2011

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIA CÂNDIDA MEIRA**, Agente Administrativo, Referência 202, matrícula 734, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 512/2011 de 17 de maio de 2011, publicada em 03 de junho de 2011, com validade a partir de 03 de junho de 2011, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Proventos de aposentadoria – proporcional ao valor do benefício médio calculado a 10.105/10.950 dias** (Artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)..... **R\$ 1.637,77**

Angra dos Reis, 13 de junho de 2011.
RICARDO DE AGOSTINO
Coordenador de Concessão de Benefícios
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
SÉRGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: Teresa Cristina Britto Bencardino

Ato: Portaria nº 561/2011

Data: 06/06/2011

Validade: 22/06/2011

Publicação: 22/06/2011

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **TERESA CRISTINA BRITTO BENCARDINO**, Enfermeiro, Referência 300, matrícula 3035, Padrão I, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria

nº 561/2011 de 06 de junho de 2011, publicada em 22 de junho de 2011, com validade a partir de 22 de junho de 2011, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Proventos de aposentadoria – proporcional ao valor do benefício médio calculado a 70%** (Artigo 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....

R\$ 2.563,06

Angra dos Reis, 21 de julho de 2011.
RICARDO DE AGOSTINO
Coordenador de Concessão de Benefícios
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
SÉRGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: Carmelia Domingos

Ato: Portaria nº 391/2011

Data: 21/03/2011

Validade: 29/04/2011

Publicação: 29/04/2011

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **CARMELIA DOMINGOS**, Merendeira, Referência 102, matrícula 3876, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 391/2011 de 21 de março de 2011, publicada em 29 de abril de 2011, com validade a partir de 29 de abril de 2011, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Proventos de aposentadoria – proporcional ao valor do benefício médio calculado a 70%** (Artigo 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....

R\$ 621,97

Angra dos Reis, 25 de maio de 2011.
RICARDO DE AGOSTINO
Coordenador de Concessão de Benefícios
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
SÉRGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: Zilda das Neves Pereira

Ato: Portaria nº 143/2011

Data: 17/01/2011

Validade: 04/02/2011

Publicação: 04/02/2011

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ZILDA DAS NEVES PEREIRA**, Auxiliar de Zeladoria, Referência 102, Padrão I, matrícula 3791, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 143/2011 de 17 de janeiro de 2011, publicada em 04 de fevereiro de 2011, com validade a partir de 04 de fevereiro de 2011, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Proventos de aposentadoria – proporcional ao valor do benefício médio calculado a 70%** (Artigo 4º, § 1º da Lei Municipal nº 2.074 de 29 de dezembro de 2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....

R\$ 544,41

Angra dos Reis, 22 de julho de 2011.
RICARDO DE AGOSTINO
Coordenador de Concessão de Benefícios
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
SÉRGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
Diretor-Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiárias: Daiane Santos de Farias, Náira Santos de Farias e Elizabeth Maria dos Santos

Decreto: 7.904/2011

Data: 01/06/2011

Validade: 05/09/2008

Publicação: 10/06/2011

Considerando os termos do Processo 15727/2008, especificamente os documentos de fls. 37/46, ficam refixados os Proventos de Pensão de Daiane Santos de Farias e Náira Santos de Farias, beneficiárias do ex-servidor Casimiro Walfrido de Farias, Artífice II, Ref. 202, Padrão I, fazendo constar o nome de Elizabeth Maria dos Santos, também beneficiária do referido servidor, nos termos do Decreto nº 7.904 de 01 de junho de 2011, publicado em 10 de junho de 2011, com validade em 05 de setembro de 2008, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigos 22 e 23, Inciso I, c/c artigos 26 e 38, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 77/2008).....

R\$ 1.429,64

Angra dos Reis, 20 de junho de 2011.
RICARDO DE AGOSTINO
Coordenador de Concessão de Benefícios
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
SÉRGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
Diretor-Presidente



PREFEITURA DE ANGRA

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Um esforço da
Prefeitura
para melhor utilizar o
dinheiro público



**PREFEITURA
DE ANGRA**

VI SEMANA CULTURAL MAESTRO GALLOWAY



Começou no dia 4 de agosto, na igreja do Carmo, a programação da VI Semana Cultural Maestro Gerard Galloway, repleta de música de extrema qualidade apresentada por diversos corais de Angra e do Rio de Janeiro. A abertura do evento, às 19h30, contou com missa em memória ao maestro Galloway, com o Coral Imaculada Conceição da Paróquia Nossa Senhora da Conceição, seguida da apresentação-solo do cantor Adren Alves, às 20h30, em homenagem ao mestre, na capela da Ordem Terceira do Carmo. A programação termina hoje, 7, na igreja Matriz, a partir das 19h30, com a Banda de Concerto – Volta Redonda –, do Madrigal – Ilha do Governador – e do Coral da Cidade de Angra dos Reis, que encerrará com brilhantismo o evento. A realização é do Ateneu Angrense de Letras e Artes, com o apoio da prefeitura, através da Fundação Cultural (Cultuar) e da Eletro nuclear.

CAMPEONATO ESTADUAL DE BANDAS EM DEBATE

No final de julho, membros da Coordenadoria da Juventude de Angra dos Reis organizaram uma reunião com o presidente da Federação de Bandas e Fanfarras do Estado do Rio de Janeiro, Vinícius Lemos, para acertar os detalhes quanto à realização de uma etapa estadual do evento na cidade. Foram discutidas questões principalmente estruturais no encontro. Tanto o cais de Santa Luzia – local onde o evento será realizado – quanto o Colégio Estadual Artur Vargas (Ceav) – onde as bandas e fanfarras vão se concentrar – foram visitados pelo presidente da federação, Vinícius Lemos, que ficou muito satisfeito com os locais escolhidos, ressaltando a beleza natural do local do desfile. O Campeonato Estadual de Bandas – etapa Angra dos Reis vai acontecer no dia 21 de agosto, das 9h às 23h, no cais de Santa Luzia. Bandas e fanfarras



de todo o Estado do Rio de Janeiro vão participar do evento.

PARALISIA INFANTIL: CAMPANHA PROSSEGUE NO DIA 13

A campanha nacional contra a paralisia infantil continuará com a segunda etapa em 13 de agosto, Dia de Mobilização. Na cidade, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis (Fusar) realizará as ações em todas as unidades. “As crianças de 0 a 5 anos incompletos deverão ser levadas a qualquer unidade de saúde para tomar as duas gotas contra a doença”, explica a responsável técnica de Imunização

da Fusar, Elenice Dayube. O objetivo do Ministério da Saúde é atingir 95% do público-alvo, no país inteiro. Segundo dados do ministério, a poliomielite é uma doença grave, mas na maioria dos casos o paciente não morre. Entretanto, surgem lesões que causam sérios problemas no sistema nervoso, o que causa a paralisia nos membros inferiores.

SEMINÁRIO DO PATRIMÔNIO CULTURAL NA VILA HISTÓRICA



O Seminário está sendo organizado pela prefeitura, através da

Fundação Cultural de Angra (Cultuar). Importantes palestras, atividades de sensibilização, exposição, contadores de histórias, exibição de documentários e apresentações musicais vão movimentar o evento, que acontecerá de 19 a 21 de agosto, ao lado da igreja católica da vila. Os objetivos principais do seminário, segundo o presidente da Cultuar, Paulo Mattos, são despertar na sociedade o interesse em preservar e valorizar o patrimônio cultural de Angra com toda a sua rica história, construir com a população um programa de ação para a Vila Histórica, além de mostrar que as estratégias de preservação, reabilitação e valorização do patrimônio cultural e ambiental contribuem para o desenvolvimento do turismo sustentável do município.

REUNIÃO SOBRE O PLANO DE EMERGÊNCIA NUCLEAR



Foi realizada no Centro de Estudos Ambientais (CEA), entre segunda-feira, 1º de agosto, e quarta-feira, 3, uma série de reuniões a respeito do plano de emergência nuclear, que neste ano será realizado

em dois dias – 31 de agosto e 1º setembro.

Representantes dos órgãos responsáveis pela ação – Defesa Civil estadual e municipal, Marinha, Exército, Aeronáutica, Corpo de Bombeiros, Eletro nuclear, Cnen e GSI, entre outros – participaram do evento, que foi restrito aos envolvidos na execução do plano.

O secretário interino de Defesa Civil, José Carlos Lucas Costa, falou sobre as reuniões que antecedem a organização do plano de emergência. “Os encontros vão servir para debater sobre os exercícios que serão realizados nos dias 31 de agosto e 1º de setembro, para que todos os órgãos envolvidos tenham ciência do que será realizado no dia”, informou, antes de completar. “Estamos preparados para o exercício, e o saldo do evento foi positivo. Todos estão cientes das suas responsabilidades”.

VOLTA ÀS AULAS DA REDE MUNICIPAL

No dia 1º de agosto, os alunos da rede municipal voltaram às aulas. O recesso de aproximadamente 15 dias foi importante para alunos e professores descansarem da rotina pedagógica e voltar para uma nova jornada de intenso trabalho que se encerra em dezembro. Das 70 escolas da rede, 16 passaram por obras de revitalização e outras quatro serão construídas, dentre elas a do bairro da Nova Angra. Outra mudança significativa acontecerá na E.M. João Carolino dos Remédios, no Morro da Glória, que, a partir deste agosto passará a funcionar como Centro de Educação de Horário Integral (Cehi). “Estamos trabalhando com afinco para atender aos 26 mil alunos que estão sob nossa responsabili-



dade, oferecendo-lhes uma educação básica de qualidade”, enfatizou a secretária de Educação, Ciência e Tecnologia, Luciane Rabha.

FGV REALIZA ESTUDO DE COMPETITIVIDADE TURÍSTICA

A Fundação Getúlio Vargas (FGV) esteve em Angra, mais uma vez, realizando uma pesquisa do Estudo de Competitividade dos 65 destinos indutores do turismo nacional, como parte de uma das ações do Programa de Regionalização do Ministério do Turismo. O objetivo do estudo é promover um diagnóstico detalhado da realidade dos municípios, a fim de colocar em perspectiva os níveis de competitividade turística de cada um e permitir que, gradualmente, possam oferecer produtos e serviços de melhor qualidade aos turistas. Uma consultora da FGV esteve na cidade entre o dia

1º e 5 de agosto, visitando e também entrevistando os responsáveis por vários setores do turismo da cidade, como prefeitura e TurisAngra, entre outros órgãos públicos, além de empresários e operadores de turismo. O resultado do estudo apontará uma análise da competitividade turística com base em 13 dimensões: infraestrutura geral, acesso, serviços e equipamentos turísticos, atrativos turísticos, marketing e promoção do destino, políticas públicas, cooperação regional, monitoramento, economia local, capacidade empresarial, aspectos sociais, ambientais e culturais.

FESTA DO MILHO NA JAPUÍBA



Aconteceu no sábado e no domingo, 6 e 7 de agosto, a 13ª edição da Festa do Milho, um evento tradicional, que aconteceu no Campo da Porteira, próximo à Praça José Pimenta, na Japuiba, e foi promovido pela Igreja Batista Central (Ibacen) e apoiado pela Prefeitura de Angra. A festa teve como objetivo integrar a igreja com a comunidade, reunindo famílias e promovendo um ambiente que facilitasse a socialização das pessoas. Além das habituais estruturas de barracas, cozinhas e restaurantes, que apresentaram um vasto cardápio de comidas feitas à base de milho, como curau, pamonha, angu e muito milho cozido, o evento teve seu ponto alto na programação musical. A programação contou com a participação de vários cantores, como Carlinhos Félix, conhecido nacionalmente por ser um dos pioneiros no estilo pop da música evangélica brasileira e por suas canções, como a famosa “Primeiro amor”.